



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Esplanada

1

Quinta-feira • 5 de Março de 2020 • Ano X • Nº 2228

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Esplanada publica:

- **Aviso de Publicação do Edital - Edital de Credenciamento Nº 001/2019** - Credenciamento externo para prestação do serviço de transporte escolar.
- **Edital Nº. 001/2019 - Processo Administrativo Nº 065/2019** - Credenciamento externo para prestação do serviço de transporte escolar.
- **Pregão Presencial - SRP 014/2020** - Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de expediente e pedagógico para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Esplanada - Bahia
- **Edital de Licitação - Pregão Presencial RP 014/2020** - Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de expediente e pedagógico para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Esplanada - Bahia
- **Dispensa de Licitação Em Razão do Valor Nº 045/2020 Contrato Nº 079/2020**
- **Extratos de Ratificações dos Atos, Avisos de Homologações e Extratos de Contratos - Inexigibilidades Nº 018/2020 ao 025/2020.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71**



AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

**ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

CREDENCIAMENTO EXTERNO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

O Município de Esplanada, Estado de Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Transporte torna público o presente a republicação edital, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTES, PARA O EXERCÍCIO DE 2019/2020**, com observância às condições estabelecidas no edital, tendo em vista a alteração na planilha de linhas e condições de participação. Os interessados deverão encaminhar os seus documentos relacionados no edital, em envelope fechado, para a Comissão Especial de Credenciamento na sede da Prefeitura Municipal de Esplanada, situada na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada/Bahia, CEP 48.370-000 Telefone: (75) 3413-7514, compreendendo das 08:00 horas as 12:00 horas, a partir da publicação deste chamamento. O Edital estará à disposição na COPEL das 08:00 as 12:00 horas ou no Diário Oficial do Município. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Especial de Credenciamento pelo telefone (75) 3413-7514. Comissão Permanente de Licitação do Município de Esplanada – BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



EDITAL Nº. 001/2019

CRENCIAMENTO EXTERNO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

A Prefeitura Municipal de Esplanada, por intermédio da Secretaria de Transporte de Esplanada, apresenta a seguir as normas básicas que têm por objeto o **CRENCIAMENTO EXTERNO** dos interessados na prestação do **Serviço de Transporte Escolar no Município de Esplanada/BA**, remunerado por meio de contrato entre o prestador e o usuário/contratante, nos termos da Lei vigente.

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 DO OBJETO

1.1.1 O presente edital tem por objeto o credenciamento externo de pessoas jurídicas/físicas interessadas na prestação do serviço de transporte escolar no município, nos termos da Lei vigente.

1.2 DA JUSTIFICATIVA

1.2.1 Considerando que o diagnóstico atual do sistema de transporte escolar de Esplanada demanda ações emergenciais capazes de garantir a continuidade da prestação do serviço regulamentado, a Secretaria de Transporte de Esplanada, deverá realizar procedimento único, por meio de credenciamento, para que padronize os vínculos de operação no sistema de transporte escolar municipal, remunerado por meio de contrato entre o prestador e o usuário/contratante.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente credenciamento externo as pessoas jurídicas/físicas que satisfaçam todas as exigências previstas no regulamento e legislação vigente e, em especial quanto à documentação, constantes deste instrumento convocatório.

3. DA INSCRIÇÃO PARA CRENCIAMENTO

3.1 Os interessados deverão realizar o credenciamento por meio de preenchimento do requerimento de credenciamento, conforme modelo anexo, devendo protocolizá-lo, juntamente com a documentação indicada no item 4, diretamente na Secretária Municipal de Educação, na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, em dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas, a partir da data da publicação deste instrumento convocatório em Diário Oficial.

3.2 Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

a - procuração particular com firma reconhecida ou procuração pública; e

b - documento de identidade do procurador.

3.3 Para a condução e julgamento dos processos de credenciamento, será nomeada, por Portaria do Chefe do Poder Executivo de Esplanada, uma comissão composta por 03 (três) membros, com a indicação do respectivo Presidente.

3.4 A classificação dos participantes seguirá os critérios de julgamento estabelecidos no item 5.3.1 do Termo de Referência.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

Credenciamento nº 001/2019 Pág. 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



4. DA HABILITAÇÃO

4.1 O interessado deverá preencher o **Requerimento de Credenciamento Externo**, com letra legível, conforme modelo constante do Anexo II (A - Pessoa Jurídica/física), deste Edital e apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Pessoa Jurídica

- a. Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. Cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. Comprovante de inscrição no MEI no caso de micro empreendedor individual;
- d. Cópia dos documentos do RG e CPF do(s) titular (es) da empresa, ou sócio(s) administrador(es);
- e. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- f. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- h. Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e previdência social e a dívida ativa da União;
- j. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”;
- k. **Cópia do DUT do Veículo que irá prestar o serviço não podendo ser superior a mais de 25 anos de fabricação;**
- l. Declaração ele que conhece as normas que regem a prestação dos serviços e de que garante condições satisfatórias de segurança, higiene e conforto para as pessoas transportadas (Anexo IV-B).

4.1.3. Pessoa Física

- a. Cópia dos documentos do RG e CPF do(s) titular (es);
- b. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



- d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e previdência social e a dívida ativa da União;
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”;
- f. **Cópia do DUT do Veículo que irá prestar o serviço não podendo ser superior a mais de 25 anos de fabricação;**
- g. Declaração dele que conhece as normas que regem a prestação dos serviços e de que garante condições satisfatórias de segurança, higiene e conforto para as pessoas transportadas (Anexo IV-B).

4.1.2 Do Veículo:

- a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV e Certificado de Registro de Veículo - CRV em nome do requerente ou sob arrendamento mercantil ou nota fiscal, se for veículo zero quilômetro (**Exigência para contratação**);
- b) **Veículos em nome de terceiro deverá apresentar contrato de locação com firma reconhecida, sendo que a terceirização do serviço só será permitida com prévia autorização da PME;**
- c) Cópia do IPVA que demonstre a regularidade do veículo (**Exigência para contratação**);
- d) Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículo Automotor de Via Terrestre – DPVAT (**Exigência para contratação**);
- e) Laudo de vistoria, realizado pelo DETRAN ou empresa conveniada com o referido órgão, atestando as condições de conservação e mecânica dos veículos a serem utilizados no transporte dos alunos (**Exigência para contratação**);

4.1.3 Do (s) Condutor (es):

- a) Documento de identificação (**Exigência para contratação**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (**Exigência para contratação**);
- c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria compatível com o veículo (**Exigência para contratação**);
- d) 1 (uma) foto 3X4 recente (**Exigência para contratação**);
- e) Comprovante de residência em nome do condutor, ou, na sua impossibilidade, declaração com reconhecimento de firma (**Exigência para contratação**);
- f) Certificado conclusão de curso dos condutores de Transporte Escolar (**Condutor deverá apresentar o certificado em até 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual**);

4.2 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente (por tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais) ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para prévia autenticação pela Comissão de Credenciamento ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

4.2.1 - É vedada a autenticação de cópia simples de documento já autenticado em cartório.

4.2.2 - Serão aceitos documentos retirados via internet, desde que a sua autenticidade seja confirmada pela Comissão de Credenciamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



4.2.3 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, com exceção daqueles cujo prazo tenha sido determinado neste edital.

4.2.4 Os documentos fiscais que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data da emissão, salvo disposição contrária.

4.2.5 A Prefeitura de Esplanada não se responsabiliza por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não sejam o especificado no item 3.1.

4.2.6 A apresentação da documentação exigida submete o interessado às condições estipulada neste Edital e seus anexos, bem como a legislação vigente.

4.2.7 A Comissão, somente receberá a documentação do interessado, se a mesma estiver completa.

4.2.8 Havendo mais de um protocolo do mesmo interessado, a Comissão de Credenciamento fará o cancelamento do(s) primeiro(s) protocolo(s) (com toda a documentação contida neste(s)) e avaliará exclusivamente a documentação do último protocolo realizado.

4.6 A conferência dos documentos (para verificação da titularidade, autenticidade e validade) será feita após o encerramento do prazo determinado no item 3.1 do Edital, pela Comissão de Credenciamento, que emitirá lista de habilitados e inabilitados para publicação.

4.7 Serão inabilitados os interessados que no prazo estabelecido apresentarem documentos incompletos ou com qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às demais exigências deste instrumentoconvocatório.

4.8 Não será admitida a entrega de documentos após o prazo de habilitação descrito no item 3.1 do Edital.

4.9 A entrega / protocolo dos documentos exigidos para habilitação deverá ser feita pelo próprio interessado e no caso de pessoa jurídica, pelo seu representante legal.

4.9.1 Para entrega / protocolo realizado por procurador legalmente constituído para esta finalidade, será retida também, além dos documentos exigidos, a procuração original devidamente registrada em cartório.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 A divulgação dos nomes dos interessados habilitados e inabilitados será feita através do Diário Oficial do Município.

5.2 O interessado inabilitado poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da habilitação/inabilitação.

5.3 O interessado habilitado, será convocado, através de publicação, para apresentação do veículo no prazo e condições previstos no regulamento, contado a partir da convocação.

5.4 O recebimento da autorização emitida implica aceitação integral e irretratável das regras contidas neste Edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

6.1 Da decisão que inabilitar o inscrito caberá recurso, ao presidente da Comissão de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



Credenciamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão.

6.1.1 Esse recurso deverá ser instruído com toda a matéria de fato e de direito a ser alegada pelo (a) recorrente, devendo ser protocolizado diretamente junto à Comissão de Credenciamento, situada no prédio central da Prefeitura, na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, em dias úteis, das 8h às 12h.

6.1.2 - Somente será conhecido o recurso apresentado pelo (a) recorrente ou por procurador, acompanhado do respectivo instrumento público de mandado para representá-lo especificamente em relação ao recurso a ser interposto.

6.1.3 - Recebido o recurso, o presidente da Comissão de Credenciamento deverá, enviar o recurso para que os demais participantes interessados, apresentem contrarrazões e/ou impugnações ao recurso, no prazo de 05 dias úteis, sendo que, após este prazo e, também, em até 5 (cinco) dias úteis, julgá-lo e publicar sua decisão no Diário Oficial do Município e/ou outros meios que julgar atender aos Princípios da Transparência e Publicidade.

6.1.4 - Da decisão da Comissão sobre a defesa, cabe representação para a Autoridade Competente, no caso em tela, ao titular da pasta da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua publicação.

6.1.5 A decisão de que trata o item 6.1.4 será publicada no Diário Oficial do Município e dela não cabe recurso.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Após credenciamento e recebimento da autorização, os credenciados deverão executar a prestação do serviço, nos termos do regulamento do serviço de transporte escolar e demais leis vigentes.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO - ATA

8.1 A autorização de tráfego terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser renovada ou rescindida nos termos do regulamento.

9. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Serão cobradas remunerações dos prestadores de transporte escolar, nos termos da legislação vigente.

10. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

10.1 Constituem anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Relação das Linhas existentes com os devidos valores correspondentes.
- b) Anexo II-A - Requerimento de Credenciamento Pessoa jurídica;
- c) Anexo III-A - Declaração de responsabilidade pelas informações – Pessoa Jurídica.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os atos de interesse público referente a este processo de credenciamento serão divulgados



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



sempre mediante publicação no Diário Oficial do Município, em <http://esplanada.ba.io.org.br/>

11.2 Quaisquer esclarecimentos referentes ao presente credenciamento deverão ser solicitados à Comissão de Credenciamento, através do endereço eletrônico: licitação.esplanada@gmail.com. Serão priorizados os requerentes que morarem próximos das rotas requeridas

11.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Administração.

Esplanada - Bahia, 11 de fevereiro de 2020

ROGÉRIO AHMAD DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
DECRETO Nº 001/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



ANEXO I – RELAÇÃO DAS LINHAS EXISTENTES COM OS DEVIDOS VALORES CORRESPONDENTES

LOTE 01													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM/DIA	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Boa Vista/ Nova Esplanada/ Malombê/Sede	70	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 268,10	R\$ 53.620,00	x	x	
Valor Lote 01 >>										R\$ 53.620,00			
LOTE 02													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Boa Vista 3/ Nova Esplanada/ Malombê/ Antônio Conselheiro	30,4	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 116,28	R\$ 23.256,00		x	
Valor Lote 02 >>										R\$ 23.256,00			
LOTE 03													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT	MÉDIA	VALOR /DIA	VALOR 200	TURNO		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



			EM KM	DO KM São Desidério	DO KM Casa Nova	DO KM Sátiro Dias	DO KM Riachão de Santana	VLR UNIT DO KM	Distancia Real	DIAS LETIVOS/ANO	M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Boa Vista/ Baixo	160	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 612,80	R\$ 122.560,00		x	x
Valor Lote 03 >>										R\$ 122.560,00			
LOTE 04													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Boa Vista/ Baixo	80	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 306,40	R\$ 61.280,00		x	
Valor Lote 04 >>										R\$ 61.280,00			
LOTE 05													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção	Boa Vista/ Cedro/ Cachoeira/ Água Boa/ Itaquari	80	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 306,00	R\$ 61.200,00	x			
Valor Lote 05 >>										R\$ 61.200,00				
LOTE 06														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Colônia Coqueiro/ Novo Horizonte/ Malombê/ Antônio Conselheiro/ Sede	78	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 298,35	R\$ 59.670,00		x		
Valor Lote 06 >>										R\$ 59.670,00				
LOTE 07														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Malombê/Itariri/Sede	73	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 279,23	R\$ 55.845,00			x	
Valor Lote 07 >>										R\$ 55.845,00				
LOTE 08														



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção	Colônia Coqueiro/ Novo Horizonte/ Malombê	70	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 267,75	R\$ 53.550,00		x	
Valor Lote 08 >>										R\$ 53.550,00			
LOTE 09													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Cachoeira de Edgar/ Oitis/ Palame/Baixio	164	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 627,30	R\$ 125.460,00		x	x
Valor Lote 09 >>										R\$ 125.460,00			
LOTE 10													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Oitis/ Cachoeira de Edgar	72	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 210,24	R\$ 42.048,00	x	x		
Valor Lote 10 >>										R\$ 42.048,00				
LOTE 11														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Cruz das Almas/ São José/ Cruz das Almas/ Limões	42,6	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 162,95	R\$ 32.589,00			x	
Valor Lote 11 >>										R\$ 32.589,00				
LOTE 12														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Junça/ Barreiro/ Pau Ferro/ São José	30	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 114,75	R\$ 22.950,00	x	x		
Valor Lote 12 >>										R\$ 22.950,00				
LOTE 13														



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Novo Horizonte/ Malombê	23	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	RS 3,83	R\$ 87,98	R\$ 17.595,00		x	
Valor Lote 13 >>										R\$ 17.595,00			
LOTE 14													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Malhada/ São José	48	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	RS 3,83	R\$ 183,60	R\$ 36.720,00		x	
Valor Lote 14 >>										R\$ 36.720,00			
LOTE 15													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Manoel Simão/ Guabiraba/ São José	40	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 153,00	R\$ 30.600,00	x	x
Valor Lote 15 >>										R\$ 30.600,00		
LOTE 16												
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO	
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Malhada/Morena	30	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 114,75	R\$ 22.950,00		x
Valor Lote 16 >>										R\$ 22.950,00		
LOTE 17												
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO	
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Mulungu/ Sede	25	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 95,63	R\$ 19.125,00		x
Valor Lote 17 >>										R\$ 19.125,00		
LOTE 18												



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Mulungu/ Sede/ interno/Rua da linha/ Fazenda Baixão	47	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 179,78	R\$ 35.955,00	x	x	
Valor Lote 18 >>										R\$ 35.955,00			
LOTE 19													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
24	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Piaçava/ Baixio	42,4	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 162,18	R\$ 32.436,00		x	x
Valor Lote 19 >>										R\$ 32.436,00			
LOTE 20													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Reunidas/ Palame/ Riacho Grande/ Baixo	60,1	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 229,88	R\$ 45.976,50	x	x	x
Valor Lote 20 >>										R\$ 45.976,50			
LOTE 21													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Palame/ Mata	20	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 58,45	R\$ 11.690,00	x	x	
Valor Lote 21>>										R\$ 11.690,00			
LOTE 22													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Sapé-Chapada/Sapé-São José/Chapada-São José	60	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	R\$ 3,83	R\$ 229,50	R\$ 45.900,00	x	x	x
Valor Lote 22 >>										R\$ 45.900,00			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



LOTE 23													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	São José Operário/Malombê/Antonio Conselheiro/Sede	104	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	RS 3,83	R\$ 397,80	R\$ 79.560,00		x	
Valor Lote 23 >>										R\$ 79.560,00			
LOTE 24													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	São José Operário/Malombê/Antonio Conselheiro	75	R\$ 5,72	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,88	RS 3,83	R\$ 286,88	R\$ 57.375,00		x	
Valor Lote 24 >>										R\$ 57.375,00			
LOTE 25													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	MICRO ÔNIBUS - com capacidade mínima de 25 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Boa Vista 3/ Sede	42	R\$ 5,13	R\$ 2,30	R\$ 2,80	R\$ 3,58	R\$ 3,45	R\$ 145,01	R\$ 29.002,00			x
Valor Lote 28 >>										R\$ 29.002,00			
LOTE 29													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Baixa Grande/Sede	66	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 192,72	R\$ 38.544,00	x	x	x
Valor Lote 29 >>										R\$ 38.544,00			
LOTE 30													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Bom Jardim/Sede	75	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 219,19	R\$ 43.837,50				x
Valor Lote 30 >>										R\$ 43.837,50				
LOTE 31														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Caldeirões/Cruz das Almas	28	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 81,83	R\$ 16.366,00	x	x		
Valor Lote 31 >>										R\$ 16.366,00				
LOTE 32														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Caldeirões-Morena/Caldeirões-Canabrava	29	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 84,75	R\$ 16.950,50	x	x		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



Valor Lote 32 >> R\$ 16.950,50													
LOTE 33													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Canabrava/Lajinha/ Correias/ Malhada	12	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 35,07	R\$ 7.014,00	x	x	
Valor Lote 33 >> R\$ 7.014,00													
LOTE 34													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Cedro/Cachoeira/Água Boa/Itaquari	40	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 116,90	R\$ 23.380,00	x	x	
Valor Lote 34 >> R\$ 23.380,00													
LOTE 35													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



1	MICRO ÔNIBUS - com capacidade mínima de 25 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Chapada-São José/Manoel Simão-São José	30	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 87,68	R\$ 17.535,00	x	x	
Valor Lote 35 >>										R\$ 17.535,00			
LOTE 36													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Cruz das Almas/Sede	90	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 263,03	R\$ 52.605,00	x		
Valor Lote 36 >>										R\$ 52.605,00			
LOTE 37													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Cruz das Almas-São José/Limões-Cruz das Almas	54	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 157,82	R\$ 31.563,00	x	x	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



Valor Lote 37 >> R\$ 31.563,00													
LOTE 38													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Fazenda Balsamo-São José Operário-Cardoso/Fazenda Cumprido	75	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	RS 2,92	R\$ 219,00	R\$ 43.800,00	x	x	
Valor Lote 38 >> R\$ 43.800,00													
LOTE 39													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Malhada/Canbrava/São José	27	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	RS 2,92	R\$ 78,91	R\$ 15.781,50		x	x
Valor Lote 39 >> R\$ 15.781,50													
LOTE 40													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Morena/Canabrava/Pau Ferro	58	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 169,51	R\$ 33.901,00	x	x	
Valor Lote 40 >>										R\$ 33.901,00			
LOTE 41													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Pau Ferro-Morena/Canabrava	56,8	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 166,00	R\$ 33.199,60	x	x	
Valor Lote 41 >>										R\$ 33.199,60			
LOTE 42													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Pipôco-Piaçava-Corte Grande	32	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 93,52	R\$ 18.704,00	x	x	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



Valor Lote 42 >> R\$ 18.704,00													
LOTE 43													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Santo Antônio-Boa Vista 3- Nova Esplanada	36	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	RS 2,92	R\$ 105,21	R\$ 21.042,00	x		
Valor Lote 43 >> R\$ 21.042,00													
LOTE 44													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Sede/São Francisco	95,8	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	RS 2,92	R\$ 279,98	R\$ 55.995,10	x		x
Valor Lote 44 >> R\$ 55.995,10													
LOTE 45													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



Valor Lote 47 >> R\$ 14.612,50													
LOTE 48													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	AUTOMOVEL TIPO PASSEIO- Tipo GOL/UNO/CORSA ou similar com capacidade mínima de 05 passageiros. Movido a gasolina. Novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, Veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, Com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Cachoeira de Edgar/Macaco/Boa Vista	36,5	R\$ 3,88	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,90	RS 2,10	R\$ 76,47	R\$ 15.293,50	x	x	
Valor Lote 48 >> R\$ 15.293,50													
LOTE 49													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	AUTOMOVEL TIPO PASSEIO- Tipo GOL/UNO/CORSA ou similar com capacidade mínima de 05 passageiros. Movido a gasolina. Novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, Veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, Com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Cruz das Almas/Fazenda Beija Flor/Limões	30	R\$ 3,88	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,90	RS 2,10	R\$ 62,85	R\$ 12.570,00	x		
Valor Lote 49 >> R\$ 12.570,00													
LOTE 50													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



1	AUTOMOVEL TIPO PASSEIO- Tipo GOL/UNO/CORSA ou similar com capacidade mínima de 05 passageiros, Movido a gasolina, Novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, Veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, Com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Nova Luzitânia/Novo Horizonte	20	R\$ 3,88	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 41,90	R\$ 8.380,00	x			
Valor Lote 50 >>										R\$ 8.380,00				
LOTE 51														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	
1	AUTOMOVEL TIPO PASSEIO- Tipo GOL/UNO/CORSA ou similar com capacidade mínima de 05 passageiros, Movido a gasolina, Novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, Veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, Com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Novo Horizonte /Sede-Deficientes	58	R\$ 3,88	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 121,51	R\$ 24.302,00	x			
Valor Lote 51 >>										R\$ 24.302,00				
LOTE 52														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	
1	VAN - Tipo Sprinter ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Pedra Grande/Palame/Baixio	24	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 70,14	R\$ 14.028,00			x	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



Valor Lote 52 >> R\$ 14.028,00													
LOTE 53													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	AUTOMOVEI TIPO PASSEIO- Tipo GOL/UNO/CORSA ou similar com capacidade mínima de 05 passageiros. Movido a gasolina. Novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, Veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, Com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Pedra Grande/Palame/Baixo	24	R\$ 3,88	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 50,28	R\$ 10.056,00	x		
Valor Lote 53 >> R\$ 10.056,00													
LOTE 54													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	AUTOMOVEI TIPO PASSEIO- Tipo GOL/UNO/CORSA ou similar com capacidade mínima de 05 passageiros. Movido a gasolina. Novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, Veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, Com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Transportes para alunos com necessidades especiais	90	R\$ 3,88	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00	x	x	
Valor Lote 54 >> R\$ 37.800,00													
LOTE 55													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



1	AUTOMOVELO TIPO PASSEIO- Tipo GOL/UNO/CORSA ou similar com capacidade mínima de 05 passageiros, Movido a gasolina, Novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, Veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, Com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	São Francisco-Sede	34	R\$ 3,88	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 71,23	R\$ 14.246,00	x		
Valor Lote 55 >>										R\$ 14.246,00			
LOTE 56													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	AUTOMOVELO TIPO PASSEIO- Tipo GOL/UNO/CORSA ou similar com capacidade mínima de 05 passageiros, Movido a gasolina, Novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, Veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, Com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	São José-Pau Ferro/Manoel Simão-São José (Alunos Especiais)	29,2	R\$ 3,88	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 61,17	R\$ 12.234,80	x	x	
Valor Lote 56 >>										R\$ 12.234,80			
LOTE 57													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	AUTOMOVELO TIPO PASSEIO- Tipo GOL/UNO/CORSA ou similar com capacidade mínima de 05 passageiros, Movido a gasolina, Novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, Veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, Com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Cunhas/Sede	22	R\$ 3,88	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 46,09	R\$ 9.218,00	x		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



Valor Lote 57 >> R\$ 9.218,00														
LOTE 58														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	
1	AUTOMOVEIL TIPO PASSEIO- Tipo COLUNO/CORSA ou similar com capacidade mínima de 05 passageiros, Movido a gasolina, Novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, Veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, Com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Pau Ferro/Morena/Canabrava/ Morena/São José	42	R\$ 3,88	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 87,99	R\$ 17.598,00		x	x	
Valor Lote 58 >> R\$ 17.598,00														
LOTE 59														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Corte Grande/Riacho Grande/Palame/Baixio	110	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 321,48	R\$ 64.295,00	x			
Valor Lote 59 >> R\$ 64.295,00														
LOTE 60														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Sede/Malombê/Nova Luzitânia/Colônia/Coqueiro	78	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 227,96	R\$ 45.591,00	x	x	x
Valor Lote 60 >>										R\$ 45.591,00			
LOTE 61													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Sede/Itariri	24	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 70,14	R\$ 14.028,00	x	x	x
Valor Lote 61 >>										R\$ 14.028,00			
LOTE 62													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	ÔNIBUS - com capacidade mínima de 44 assentos, movido a diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	São Francisco/Sede	34	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 99,28	R\$ 19.856,00		x	
Valor Lote 62 >>										R\$ 19.856,00			
LOTE 63													



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
											M	V	N
1	VAN - Tipo Sprinter/kombi ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Patzinho/Timbó	10	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 29,20	R\$ 5.840,00	x		
Valor Lote 63 >>										R\$ 5.840,00			
LOTE 64													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		
1	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO- Tipo GOL/UNO/CORSA ou similar com capacidade mínima de 05 passageiros. Movido a gasolina. Novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, Veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total. Com um eixo traseiro, com motorista, combustível e manutenção.	Fazenda Serra Azul/ Chapada do Vigário	22	R\$ 3,88	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 46,20	R\$ 9.240,00	x		
Valor Lote 64 >>										R\$ 9.240,00			
LOTE 65													
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



1	VAN - Tipo Sprinter/kombi ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Canabrava/Caldeirões/ São José	40	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 116,80	R\$ 23.360,00			x	x
Valor Lote 65 >>										R\$ 23.360,00				
LOTE 65														
ITEM	VEÍCULO	ROTEIRO	DISTÂNCIA EM KM	VLR UNIT DO KM São Desidério	VLR UNIT DO KM Casa Nova	VLR UNIT DO KM Sátiro Dias	VLR UNIT DO KM Riachão de Santana	MÉDIA VLR UNIT DO KM	VALOR /DIA Distancia Real	VALOR 200 DIAS LETIVOS/ANO	TURNO			
											M	V	N	
1	VAN - Tipo Sprinter/kombi ou similar com capacidade mínima de 12 assentos, movido a gasolina ou diesel, novo ou semi-novo em perfeito estado de conservação, veículo legalizado junto ao Detran e com seguro total, com eixo traseiro ou dianteiro, com motorista, combustível e manutenção.	Cruz das Almas/Caldeirões/São José	40	R\$ 4,62	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,77	R\$ 2,92	R\$ 116,80	R\$ 23.360,00			x	
Valor Lote 65 >>										R\$ 23.360,00				



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DETRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA.

1. O OBJETO

O presente Termo tem por escopo o credenciamento de pessoas jurídicas/físicas, para a prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino de Esplanada, com condutor, conforme as especificações e condições constantes deste Termo, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços.

Poderão participar micro empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno, médio e grande porte, bem como pessoa física, mediante inscrição por meio de formulário do anexo I deste Termo, para fornecimento e prestação de serviços a serem realizados no âmbito do Município de Esplanada, conforme Anexos.

É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão credenciados.

É assegurado acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir do décimo quinto dia após a publicação deste Termo.

A Comissão Especial de Credenciamento, observada a periodicidade máxima de seis meses, complementarará e publicará novas listas, nas quais constarão novos credenciados que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para prestação dos serviços e fornecimento de bens, se for o caso.

O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar do décimo quinto dia após a publicação do Termo, podendo ser prorrogado por iguais períodos, durante o qual as credenciadas poderão ser convidadas a firmar o Termo de Contrato, nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Termo e as normas pertinentes.

A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento.

A prestação dos serviços será remunerada com base nos valores definidos nos Anexos deste termo, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.

É vedada a cessão ou transferência do Termo de Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

O processo de Credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Classificação;
- d) Convocação;
- e) Assinatura do Termo de Contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



f) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.

As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento e as três etapas seguintes à própria execução dos efeitos do credenciamento.

A divulgação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município de Esplanada não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Somente serão admitidos a participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo e seus anexos.

Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente para participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº. 9.433/05 e incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

É vedado, conforme arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/05 e art. 9º da Lei federal nº 8.666/93, ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

3. DA REGÊNCIA LEGAL DO CREDENCIAMENTO

Este credenciamento obedecerá, integralmente, as disposições do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 61, 62 e 63, da Lei Estadual 9.433/05 e demais normas pertinentes à matéria.

4. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

O processo de Credenciamento será conduzido por Comissão Especial de Credenciamento, composta por servidores de cargo de provimento permanente e temporário designados pela Secretaria Municipal de Educação, por portaria publicada em Diário Oficial do Município, e terá como atribuições:

- I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II - Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;
- III - Receber os pedidos de inscrições das interessadas;
- IV - Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento, emitindo parecer técnico, quando exigido pelo Termo;
- V – Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;
- VI - Proceder à avaliação de desempenho e ao desc credenciamento das pessoas que descumpriam as obrigações constantes do Termo;
- VII – Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- VIII - Resolver os casos omissos.

5. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

DA INSCRIÇÃO

5.1 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



preenchimento de formulário disponibilizado no anexo I deste Termo e apresentação dos documentos previstos no item 4 deste edital observando a distinção de pessoas física e jurídica:

Parágrafo único: A CREDENCIADA deverá manter durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo.

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar declaração de pleno conhecimento e enquadramento, cujos termos encontram-se em anexo.

Toda documentação exigida nesse Termo poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei ou pela Comissão Especial de Credenciamento ou servidor designado por esta.

DA HABILITAÇÃO

5.1.3 A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item;

5.2.4 Não poderá ser habilitada a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão Especial de Credenciamento, mediante comunicação indicado no formulário de inscrição.

A Comissão Especial de Credenciamento divulgará a lista dos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

DA CLASSIFICAÇÃO

5.3.1 A lista do credenciamento será divulgada, considerando a classificação dos(as) habilitados(as), com base na pontuação de 0 a 50 (de zero a cinquenta) dos seguintes critérios:

- a) experiência comprovada na prestação do serviço para o qual requereu o credenciamento, através de atestados fornecidos por tomadores de serviços na área pleiteada. - 05 pontos;
- b) micro empreendedor individual – 10 pontos
- c) microempresa e empresa de pequeno porte – 10 pontos;
- d) Comprovação de desenvolvimento ou apoio projetos sociais na área de educação – 10 pontos;
- e) Pessoa Física – 10 pontos;
- f) comprovação de desenvolvimento ou apoio a projetos sociais- 05 pontos;
- g) certificação de qualidade por entidade reconhecida nacional - 10 pontos;
- h) comprovação de que atende a cota mínima de empregados portadores de deficiência, nos termos do art. 93, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 – 10 pontos.

Parágrafo único – A lista contendo os primeiros credenciamentos será divulgada 15 (quinze) dias após o início das inscrições.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



Será assegurado o credenciamento para a pessoa inscrita que apresentar os documentos do item 5.1, na ordem classificatória dos pontos acumulados dos critérios apontados no item 5.3.1, garantida a sucessiva renovação da listagem com a inserção de novas inscritas.

Serão divulgadas listas autônomas das credenciadas, organizada por ordem de classificação.

A ordem de classificação será observada rigorosamente para assegurar a rotatividade na convocação das credenciadas para assinatura do Termo de Contrato.

Caberá à Comissão de Credenciamento a convocação das pessoas credenciadas, obedecida à ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Esplanada – Bahia, por meio de divulgação no endereço eletrônico <http://esplanada.ba.io.org.br/>;

Na hipótese de empate entre as habilitadas prevalecerá na classificação:

- a) a que tiver sido inscrita primeiramente, considerando-se dia, mês e ano;
- b) se pessoa jurídica, a constituída há mais tempo; se pessoa física, a mais idosa.

A Comissão Especial de Credenciamento avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

A Comissão Especial de Credenciamento convocará a pessoa credenciada para a prestação do serviço ou fornecimento de bens, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de publicação no Diário Oficial do Município de Esplanada, no endereço eletrônico <http://esplanada.ba.io.org.br/>;

O ato de convocação conterà, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

5.4.4 A pessoa convocada deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhando pela Comissão de Credenciamento, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste.

5.4.5. A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço ou fornecer o bem e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após findo o prazo de Adesão, estando sujeita às penalidades previstas nas Leis 8666/93 e 9433/05, inclusive com descredenciamento.

Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocada a próxima credenciada da lista, respeitada a ordem de classificação.

A execução dos serviços ou fornecimento de bens somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



Para a assinatura do Termo de Contrato, observar-se-á, no que couber, as disposições dos arts. 98 a 103, da Lei n.º 9.433/05 e arts. 27 a 30 da Lei Federal 8666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº-5.452, de 1º de maio de 1943.”;
- d) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV e Certificado de Registro de Veículo - CRV em nome do requerente ou sob arrendamento mercantil ou nota fiscal, se for veículo zero quilômetro;
- e) **Veículos em nome de terceiro deverá apresentar contrato de locação com firma reconhecida, sendo que a terceirização do serviço só será permitida com prévia autorização da PME;**
- f) Cópia do IPVA que demonstre a regularidade do veículo;
- g) Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículo Automotor de Via Terrestre – DPVAT;
- h) Laudo de vistoria, realizado pelo DETRAN ou empresa conveniada com o referido órgão, atestando as condições de conservação e mecânica dos veículos a serem utilizados no transporte dos alunos;
- i) Documento de identificação do Condutor;
- j) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do condutor;
- k) Carteira Nacional de Habilitação, categoria compatível com o veículo do condutor;
- l) 1 (uma) foto 3X4 recente do condutor;
- m) Comprovante de residência em nome do condutor, ou, na sua impossibilidade, declaração com reconhecimento de firma;
- n) Certificado conclusão de curso dos condutores de Transporte Escolar;

Pessoa Física:

- o) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- p) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº-5.452, de 1º de maio de 1943.”;
- q) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV e Certificado de Registro de Veículo - CRV em nome do requerente ou sob arrendamento mercantil ou nota fiscal, se for veículo zero quilômetro;
- r) **Veículos em nome de terceiro deverá apresentar contrato de locação com firma reconhecida, sendo que a terceirização do serviço só será permitida com prévia autorização da PME**
- s) Cópia do IPVA que demonstre a regularidade do veículo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- t) Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículo Automotor de Via Terrestre – DPVAT;
- u) Laudo de vistoria, realizado pelo DETRAN ou empresa conveniada com o referido órgão, atestando as condições de conservação e mecânica dos veículos a serem utilizados no transporte dos alunos;
- v) Documento de identificação do condutor;
- w) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do condutor;
- x) Carteira Nacional de Habilitação, categoria compatível com o veículo do condutor;
- y) 1 (uma) foto 3X4 recente do condutor;
- z) Comprovante de residência em nome do condutor, ou, na sua impossibilidade, declaração com reconhecimento de firma;
- aa) Certificado conclusão de curso dos condutores de Transporte Escolar;

Os documentos para celebração do Termo de Contrato poderão ser apresentados em original, cópia autenticada na forma da lei ou pela Comissão Especial de Credenciamento ou servidor designado por esta.

6. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A avaliação do desempenho da pessoa prestadora de serviços ou fornecedora de bens será procedida pela Comissão de Permanente de Credenciamento mediante análise dos dados do Termo de Recebimento, bem como eventuais denúncias advindas do controle social.

O índice de avaliação da pessoa prestadora de serviços de 00 a 100% (de zero a cem por cento), estando apta a continuar credenciada aquela que atingir, no parecer técnico emitido, mínimo de 60% (sessenta por cento).

6.2.1 A reprovação na avaliação de desempenho, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de sanção administrativa nos termos dos arts. 185 e 186 da Lei Estadual 9433/05 e arts. 87 e 88 da Lei Federal 8666/93.

A avaliação de desempenho observará os seguintes critérios:

- a) Pontualidade na execução do serviço;
- b) Qualidade do serviço prestado ou do bem fornecido;
- c) Urbanidade na relação com os prepostos da Secretaria Municipal de Educação e os beneficiários diretos da prestação do serviço;
- d) Cumprimento integral das cláusulas do Termo de Contrato;
- e) Respeito aos princípios constitucionais, em especial moralidade, boa fé, transparência;
- f) Qualidade das informações prestadas à Administração relativas ao objeto do Termo de Contrato.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2019

ANEXO II - A - REQUERIMENTO PESSOA JURÍDICA

DADOS DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

-TELEFONE:() _____ () _____

-ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

- REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):

Nome: _____

Documento de Identificação n.º: _____

Nome: _____

Documento de Identificação n.º: _____

DADOS DOS VEÍCULO(S)

VEÍCULO 01

-ESPÉCIE/TIPO: _____ 8-MARCA/MODELO: _____

-ANOFABRICAÇÃO/MODELO: _____ 10-PLACA: _____

-CHASSIN.º: _____ 12-CAPACIDADE: _____

- ROTA REQUERIDA: _____

VEÍCULO 02

-ESPÉCIE/TIPO: _____ 14-MARCA/MODELO: _____

-ANOFABRICAÇÃO/MODELO: _____ 1 -PLACA: _____

-CHASSI N.º: _____ 18 -CAPACIDADE: _____

- ROTA REQUERIDA: _____

-DATA: _____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

(com reconhecimento de firma)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



ANEXO II - B - REQUERIMENTO PESSOA FÍSICA

DADOS DO REQUERENTE

NOME: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

-TELEFONE:() _____ () _____

-ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

- REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):

Nome: _____

Documento de Identificação n.º: _____

Nome: _____

Documento de Identificação n.º: _____

DADOS DOS VEÍCULO(S)

VEÍCULO 01

-ESPÉCIE/TIPO: _____ 8-MARCA/MODELO: _____

-ANOFABRICAÇÃO/MODELO: _____ 10-PLACA: _____

-CHASSIN.º: _____ 12-CAPACIDADE: _____

- ROTA REQUERIDA: _____

VEÍCULO 02

-ESPÉCIE/TIPO: _____ 14-MARCA/MODELO: _____

-ANOFABRICAÇÃO/MODELO: _____ 1 -PLACA: _____

-CHASSI N.º: _____ 18 -CAPACIDADE: _____

- ROTA REQUERIDA: _____

-DATA: _____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

(com reconhecimento de firma)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
ANEXO III-A - DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

(NOME)

representante legal da empresa _____, inscrita
no CNPJ sob o nº. _____

portador(a) do CPF nº. _____ Documento de
Identificação nº. _____, expedido por _____

DECLARO, para os devidos, conhecer as normas que regem a prestação dos serviços vinculados
ao Credenciamento nº.001/2019.

DECLARO, ainda, assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, respondendo direta e
exclusivamente pela correta manutenção, conservação e funcionamento do veículo a ser utilizado na
prestação dos serviços, de forma a garantir condições satisfatórias de segurança, conservação,
funcionamento e higiene do veículo e conforto para as pessoas transportadas.

Esplanada/BA, ____ de ____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(com reconhecimento de firma)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



ANEXO III-B - DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

(NOME), portador(a) do CPF nº. _____ Documento de
Identificação nº. _____, expedido por _____

DECLARO, para os devidos, conhecer as normas que regem a prestação dos serviços vinculados
ao Credenciamento nº.001/2019.

DECLARO, ainda, assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, respondendo direta e
exclusivamente pela correta manutenção, conservação e funcionamento do veículo a ser utilizado na
prestação dos serviços, de forma a garantir condições satisfatórias de segurança, conservação,
funcionamento e higiene do veículo e conforto para as pessoas transportadas.

Esplanada/BA, ____ de ____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(com reconhecimento de firma)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. _____

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de **ESPLANADA/BA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ nº **13.885.231/0001-71**, situada na **Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, ESPLANADA/BA**, neste ato representado pelo seu titular, **xxxxxxxxxxx**, Prefeito Municipal, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e _____ (Nome da empresa), nacionalidade _____, _____ (função), domiciliado/ sediada na Rua _____, Bairro _____, Estado da _____, cadastrada no CPF/ CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. _____, residente à _____ CEP _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, acordam e celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato de credenciamento, a prestação de serviços _____, realizando uma estimativa de **(km) diário**, neste Município, conforme Edital de CREDENCIAMENTO publicado no Diário oficial do Município, sob a supervisão e Segundo as normas e condições abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem vigência **12 (doze) meses** com início na data de sua assinatura.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO se obriga a cumprir o disposto na cláusula primeira em período de tempo compatível e de acordo com as necessidades da **Secretaria de Educação** e conforme previsão constante do Edital 001/2019 e o seu Termo de Referência, obedecendo às necessidades do calendário escolar 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO, na execução de suas atividades utilizará equipamentos, matérias e insumos de sua inteira responsabilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO não poderá transferir os direitos e obrigações a terceiros, sem a anuência do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças aos usuários do Transporte Escolar, sob qualquer pretexto.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATADO durante a vigência do presente Termo de Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de CREDENCIAMENTO Público 001/2019.

CLÁUSULA QUARTA – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** receberá a importância de R\$ _____, a serem pagos até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente à prestação de serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em cumprimento ao Decreto 7507 de 27 de junho de 2011 da Presidência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885 231/0001-71



da República e a Portaria GM/MS 2707 de 17 de novembro de 2011 os pagamentos serão exclusivamente realizados através de transferência bancária de instituição financeira oficial, sendo responsabilidade exclusiva do **CRENCIADO** pela abertura prévia da conta bancaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE poderá fiscalizar a execução dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Das parcelas mensais a que tem direito o **CONTRATADO** serão descontados os valores pertinentes a Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto Sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes de execução do presente contrato são estimadas em R\$ _____, importância a ser empenhada no presente exercício financeiro e correrá à Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – A rescisão do contrato por parte do **CONTRATADO** poderá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – A rescisão do contrato por parte do **CONTRATANTE** poderá ser decretada a qualquer momento resguardando o interesse da administração ou constatada a infringência de normas legais, contratuais ou éticas por parte do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Foro da comarca de Esplanada, Estado de Bahia, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e, na presença das testemunhas abaixo.

Esplanada Bahia(BA), ____ de _____ de 2020.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREGÃO PRESENCIAL-SRP 014/2020 - A Prefeitura Municipal de Esplanada torna público que, receberá na COPEL, Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, no dia **18 de março de 2020, às 09:00 horas**, propostas devidamente lacradas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**. O Edital estará à disposição na COPEL das 08:00 as 12:00 horas ou no Diário Oficial do Município. Esplanada - Bahia, **04 de março de 2020**. Informações: (75) 3413-7514. Rogério Ahmad de Souza – Pregoeiro Oficial.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP 014/2020

REGÊNCIA LEGAL	
LEI FEDERAL 10.520/02, LEI 8.666/93. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2013 e 253/2013	
ÓRGÃO INTERESSADO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 014/2020	160/2020
TIPO DE LICITAÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO
MENOR PREÇO POR LOTE	PARCELADA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE	
OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.	
IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.	
DATA: 18/03/2020 HORA: 09:00 HORAS – HORÁRIO DO ESTADO DA BAHIA LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES, PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, CENTRO ADMINISTRATIVO, ESPLANADA-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7514.	
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE GESTORA	
§ 2º. NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS NÃO É NECESSÁRIO INDICAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL (DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2013 e 253/2013)	
XI. PRAZO DE VALIDADE	XII. CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO
A VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.	10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA, SALA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA À PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, CENTRO ADMINISTRATIVO, ESPLANADA-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7514, DAS 08 AS 12 HORAS EM DIA ÚTIL.	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL, DECRETO Nº 083/2017.	
 ROGÉRIO AHMAD DE SOUZA	

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

14.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

14.3. Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de consultas em tempo real e parecer técnico que integrará o processo.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cópia autenticada da Carteira de Identidade, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO – Em obediência ao estabelecido na Lei Federal, nº 13.726 de 8 de setembro de 2018, os documentos para credenciamento de representantes, poderão ser apresentados, da seguinte forma:

- I. Em cópia simples para autenticação de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a sua autenticidade;**
- II. No caso de documentos de propostas e/ou habilitações de proponentes, tais autenticações, poderão ser realizadas da mesma forma, mencionada no inciso acima, desde que, seja até um dia útil antes da data da sessão, vedadas as suas realizações, no momento e/ou durante a sessão.**

16.1.1 Apresentação de cópia autenticada de documento de identificação com foto do representante legal para representação no certame, bem como do sócio outorgante com poderes para delegar a referida representação.

16.1.2 A empresa deverá comprovar por meio de seu contrato social, requerimento de empresário ou outro documento equivalente, no ato do credenciamento, a compatibilidade da empresa com o objeto deste pregão e, em caso de incompatibilidade não irá participar do certame;

16.1.3 A empresa deverá comprovar a sua qualificação de micro ou pequena empresa, quando for o caso.

16.1.4 Apresentação obrigatória, sob pena de não credenciamento do representante da Declaração de conhecimento das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo VII).

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. A procuração deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário;

16.3. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário (e alterações, se houver), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade;

16.5. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

16.6. Os Documentos de Credenciamento e a declaração acima citados serão entregues ao Pregoeiro em mãos, fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.6.1 As licitantes deverão apresentar todos os documentos para credenciamento de seu representante em original, cópia autenticada em cartório ou pelo Setor de Licitações, (no último caso, poderão ser autenticados, em até 01 dia útil, antes da data da sessão), sendo que, documentos não autênticos, em hipótese alguma serão autenticados, durante o credenciamento, e, sua incidência, penalizará no não credenciamento do representante da empresa irregular.

16.6.2 Em caso de não credenciamento do representante da empresa para este certame, seus envelopes serão recebidos e, classificados e analisados, conforme cada fase, sendo que, a empresa ficará sem voz, durante a sessão, não podendo ofertar lances, nem se manifestar sobre qualquer assunto, inclusive, interpor recursos.

16.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



17.1.1 A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada o Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA/SETOR DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO: PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, CENTRO ADMINISTRATIVO, ESPLANADA-BA
ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL RP/REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

17.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

17.1.3. A Proposta deverá conter:

17.1.3.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, (conforme o objeto);

17.1.3.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II.

17.1.3.3 A licitante poderá proceder a terceirização, sob-rogação ou subcontratação de parte do objeto ora licitado desde que não ultrapasse o limite superior a 20% (vinte por cento) do total licitado, nos termos do disposto do art. 72 e 78 SS VI da lei n 8.666/93.

17.1.4. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

17.1.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.1.6 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

17.1.7 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17.1.8 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

17.1.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento, que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis conforme média apurada prevista no edital, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

17.1.10 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

18.1. O Envelope B – **HABILITAÇÃO** deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Envelope B – **HABILITAÇÃO**, endereçada o Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA/SETOR DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO: PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, CENTRO ADMINISTRATIVO, ESPLANADA-BA
ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL RP/REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



18.1.1 As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada em cartório ou pelo Setor de Licitações, (no último caso, poderão ser autenticados, em até 01 dia útil, antes da data da sessão), sendo que, documentos não autênticos, em hipótese alguma serão autenticados, durante a sessão, e, sua incidência, inabilitará a empresa irregular, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados, além dos documentos acima:

18.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos. Apresentar Certidão simplificada perante a Junta Comercial e Cédula de identidade dos sócios da empresa, de forma autênticas.

18.2.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal conjunta com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, em plena validade;
- c) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, em plena validade;

18.2.3 Apresentação de documentos de comprovação dos seguintes cadastros, nas suas validades exigíveis:

18.2.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a apresentação de certidões, pela empresa, nos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça através do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (www.cnj.jus.br), em plena validade.
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>);

18.2.3.2 A apresentação das certidões das consultas aos cadastros deverá realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.2.3.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

18.2.3.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

18.2.3.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

18.2.3.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

18.2.3.7 Os documentos da habilitação cadastral acima indicados deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

18.2.4 . Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

18.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

18.4 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- a) No mínimo 01 (um) atestado, para cada lote, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, constando características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, **vedada a apresentação de atestados fornecidos por empresas do mesmo ramo**. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de pregoeiros e presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestar recebimentos de mercadorias ou prestações de serviços;
- b) Atestado privado deverá ter firma reconhecida de quem o forneceu, sob pena de inabilitação:

18.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

18.5.1. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº. 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei conforme o modelo do **Anexo V**.

18.5.2. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual e Federal, conforme o modelo do **Anexo VI**.

18.5.3 Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011, em plena validade.

18.5.4. A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

18.5.5. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18.5.6 Alvará de Funcionamento, em plena validade, emitida pelo órgão municipal, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação, sendo que não será exigido para fins de habilitação, mas será para fins de contratação;

PARÁGRAFO ÚNICO – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista na letra “ 26.2.4” do item 26 – Das PENALIDADES, deste edital.

18.5.7 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou**
b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

18.5.8 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.5.9 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18.5.10 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto neste Edital, a licitante será habilitada e declara vencedora do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso da não apresentação de quaisquer dos documentos referidos nos subitens anteriores ou estando qualquer certidão vencida, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de até 30 (trinta) minutos, a fim de que a empresa apresente o referido documento, podendo fazê-lo inclusive via fac-símile, sob pena de inabilitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A concessão do prazo acima citado não ensejará a suspensão da sessão que prosseguirá normalmente com os outros lotes/itens (conforme o caso). Caso a empresa não supra a pendência será inabilitada.

18.5.11 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.12 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



18.5.13 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

XIX– PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

19.1.FASE INICIAL

19.1.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.1.3 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

19.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo Pregoeiro.

19.1.5 O Pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

19.1.5.1 **As propostas que estiverem com valores superiores aos discriminados no Anexo I, para cada lote, serão consideradas como superfaturadas e desclassificadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.**

19.1.6 O Pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

19.1.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

19.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.1.9 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.1.10 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

19.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

19.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

19.2.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

19.2.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.2.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.2.5 Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

19.2.6.1 Entendem-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

19.2.6.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

19.2.6.2.1 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

19.2.7 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



19.2.8 Sendo aceitáveis as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.

19.2.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

19.2.10 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.2.11 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014 não implica a inabilitação automática da licitante.

19.2.11.1 A adjudicação do objeto ao vencedor, ocorrerá, obrigatoriamente, após a visita técnica estabelecida no termo de referência, com comprovação de aprovação, conforme os critérios estabelecidos, havendo a suspensão da sessão, visando a realização da mencionada comprovação.

19.2.12 O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

19.2.13. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19.2.14 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

19.2.15 Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo material ou serviço, sendo obrigatória a publicação apenas do primeiro.

19.2.16 Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada, serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e publicados na imprensa Oficial do Município, até que seja atingido o total licitado do material ou serviço em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço.

19.2.17 Em nenhuma hipótese os preços cotados que se apresentarem superiores aos de mercado serão registrados.

XX - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.1.1. Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, contendo as informações para contato, sendo que, não serão aceitos via correios, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

20.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

20.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

20.4.1 Após os 03 (três) dias, acima mencionados, caso a empresa recorrente não apresente os seus memoriais e razões de recurso, devidamente fundamentadas, implicará na desistência tácita do mesmo.

20.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

20.6. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

20.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

20.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

20.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



21.1. Antes da adjudicação, a empresa vencedora deverá comprovar, obrigatoriamente e, no prazo máximo de 24 horas o quanto exigido no item **17.1.3.3** e no Termo de Referência, deste instrumento convocatório, sendo que:

- a) As comprovações mencionadas no item acima deverão ser realizadas por meio de visita técnica ao estabelecimento/galpão da empresa, a ser executada por prepostos da Administração.
- b) No caso de não comprovação do estabelecido nos itens acima, a empresa vencedora será sumariamente, inabilitada e, não terá o objeto adjudicado em seu favor, sendo chamadas as empresas seguintes, por ordem de classificação para sessão de negociação e possibilidade de contratação, seguindo, os mesmos critérios de avaliação.

21.1.1 Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XXII – CONTRATAÇÃO

22.1 O beneficiário do registro será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente, nos termos do §1º, §2º, §3º e §4º do art. 15, a aplicação de multa prevista no art. 86, e a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 81, combinado com o art. 86 do mesmo diploma.

22.1.1 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, que se saírem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.1.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.1.3 Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

22.1.4 A ata a ser firmada obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital, condicionada às exigências do Termo de Referência.

22.2 Como condição para celebração do contrato ou instrumento **equivalente**, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

22.3 Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

22.4 Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento **equivalente (AFM - Autorização de Fornecimento de Material ou APS - Autorizações de Fornecimento de Serviço)**, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal Nº 252/2013 e 253/2013.

22.5 Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

22.6 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

22.7 Em consonância com o Decreto Municipal Nº 252/2013 e 253/2013, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

22.8. Acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



22.9. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

23.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

23.3 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal (conjunta com Dívida Ativa e Seguridade Social), sob pena de não pagamento.

XXIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 Para as aquisições do objeto deste certame, as futuras despesas, quando da efetiva compra/serviços, correrão à conta dos orçamentos vigentes no Município de ESPLANADA – Bahia, conforme eventual necessidade, sendo que, a dotação, somente, será necessária, quando da celebração de contrato ou de outro instrumento hábil.

XXV- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA- REVISÃO E REAJUSTAMENTO

25.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

25.2 A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal Nº 252/2013 e 253/2013, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no *site* oficial.

25.3 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

XXVI - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

26.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

26.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada.

XXVII- PENALIDADES

27.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

27.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



27.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

27.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

27.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

27.2.4 Suspensão do direito de contratar com o Município de ESPLANADA pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

27.2.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 2 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

27.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

27.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

27.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

27.5 O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

II - injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

XXVIII DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1 O Sistema de Registro de Preços regula-se pela sua implantação no âmbito do Município, através do Decreto Municipal Nº 252/2013 e 253/2013, tendo como guia soberana o art. 15 da Lei das Licitações Públicas de nº 8.666/93, e demais normas legais aplicáveis, como também pelas disposições deste Edital e demais normas complementares;

28.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação e homologação significam tão somente o registro dos preços ofertados;

28.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição ou contratação pretendida, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência em igualdade de condições;

28.4 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação;

28.5 Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os produtos/materiais ou serviços ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços;

28.6 Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital;

28.7 Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou entrega a qualquer instante, nas condições estabelecidas neste Ato.

28.8 O prazo para assinatura será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis previstas no Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



28.9 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitações - Copel, pelo telefone (75) 3451-2142 ou Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000.

28.10 Caberão à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da compra licitada, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

28.11 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município de ESPLANADA/BA, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

28.11.1 A Ata de Registro de Preço terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

28.12 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

28.13 Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço das aquisições registradas, promoverem as necessárias negociações junto aos fornecedores detentores da Ata;

28.13.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I- Aceitação da negociação: Quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II- Negociação frustrada: Assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do produto ou compra ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

XXIX. RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

29.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d, do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

29.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

§ 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

29.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

29.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

29.5 O cancelamento ou suspensão do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante da ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada no prazo máximo de 72 horas da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

§ 4º Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

§ 6º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XXX. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

30.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art.49 da Lei Federal nº 8.666/93.

XXXI. IMPUGNAÇÕES

31.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

31.1.1. Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, contendo as informações para contato, sendo que, não serão aceitos via correios, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

31.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XXXII DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

32.1 O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

32.2 O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

32.3. - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) **suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de materiais/produtos ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) **extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de materiais/produtos ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) **fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de materiais/produtos ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



d) **Conluio:** acordo entre os licitantes, esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

32.4 Os licitantes também devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se também as seguintes práticas:

32.4.1 Prática fraudulenta - a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

32.4.2 Prática coercitiva - causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

32.4.3 Prática obstrutiva - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

32.5 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluíais, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

32.6 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

32.7 Alertamos aos interessados sobre as disposições implantadas na Lei Federal Anti Corrupção de nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

32.7.1 Enquadram-se nas disposições acima citadas às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

XXXIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

33.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

33.1.1 – Em consonância com o Artigo 4º, da Lei Federal de Licitações, e suas alterações posteriores, todos quantos participem de sessão de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º, da referida lei, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na lei, podendo qualquer cidadão, na condição de ouvinte/espectador, acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sendo que, em caso de verificação de quaisquer irregularidades, falhas e omissões, podem realizar suas denúncias pelos meios cabíveis, conforme a legislação vigente

33.1.2 – Somente, terão o direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes devidamente, credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio

33.2 O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

33.3 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

33.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

33.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Esplanada, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

33.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Proposta de Preços;
ANEXO III – Modelo de Procuração;
ANEXO IV – Minuta do Contrato;
ANEXO V – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor no quadro da empresa.
ANEXO VI – Modelo de Declaração do Licitante de que não se Encontra Suspenso se Licitar ou Impedido de Contratar.
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
ANEXO VIII – Minuta da Ata
ANEXO IX - Modelo de Planilha de Dados

ESPLANADA- BA, 04 de março de 2020.

Rogério Ahmad de Souza
Pregoeiro Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o **PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BAHIA.**

2 - DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para abastecer a secretaria municipal de Educação, diante da necessidade de consumo diário de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, a ser disponibilizada a todos os funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

A aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO justifica-se pela necessidade de oferecer aos servidores, terceirizados e usuários da Secretaria Municipal de Educação melhores condições de execução de suas tarefas diárias em seus ambientes de trabalho. A natureza do material de consumo em questão não permite a compra visando à formação de grandes estoques e distribuição por períodos prolongados, em face de seus prazos de validade e de não existir locais adequados para a estocagem, tanto na Sede da Prefeitura, como nas Unidades Locais.

A contratação busca atender as necessidades básicas de continuidade no fornecimento do material objeto deste Termo de Referência, aos servidores, terceirizados e colaboradores que trabalham na Secretaria Municipal de Educação e visitantes que comparecerão à Prefeitura de Esplanada. A quantidade estimada de consumo baseou-se em estudos de especialistas que recomendam um consumo que corresponde à quantidade mensal.

Ser conveniente a entrega parcelada e por demanda, conforme Inciso II, Art.3º, Decreto 7.892/2013, considerando que a Prefeitura Municipal não tem um espaço grande e local apropriado para a guarda provisória de muitos materiais ao mesmo tempo. Não ser possível, definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração (Inciso IV, Art.3º, Decreto 7.892/2013).

2.1. VALOR ESTIMADO

O valor a contratar deverá ser baseado em cotações com pessoas jurídicas do ramo de atividade do objeto deste Termo de Referência.

O fornecimento está incluído todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento dos bens, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, mão-de-obra para carga e descarga, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como o lucro.

3 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

A prestação dos serviços ora pretendida, deverá ser fornecida pela **CONTRATADA**, conforme ordem de fornecimento da secretaria solicitante.

O objeto desta licitação deverá ser entregue **parceladamente**, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **60 (sessenta) minutos** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar documentos que contenham as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.

Além das disposições acima, o licitante deverá:

- a) **A entrega dos itens licitados deverá ser de acordo solicitação enviada e necessidade do município, de forma parcelada e no prazo de 60 (sessenta) minutos;**
- b) **Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da Secretaria de Educação;**
- c) **No ato da entrega os produtos não poderão apresentar nenhuma avaria (ex. embalagem violada e etc).**
- d) **Os itens licitados somente serão recebidos mediante a apresentação da Nota Fiscal. Não será permitido o recebimento com VALES PARA POSTERIOR FATURAMENTO;**
- e) **As embalagens deverão apresentar identificação dos itens licitados, marca do fabricante, número de lote, data de validade.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- f) O transporte e o descarregamento ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4 - LOCAL DE FORNECIMENTO

Os fornecimentos do objeto desta licitação deverão ser realizados no Almoxarifado da Central da Prefeitura ou conforme cronograma e os locais indicados na ordem de serviços/fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura, de acordo com a solicitação de fornecimento.

5 - DOS CRITÉRIOS

As empresas interessadas deverão realizar as seguintes orientações:

- a) A licitante poderá proceder a terceirização, sob-rogação ou subcontratação de parte do objeto ora licitado desde que não ultrapasse o limite superior a 20% (vinte por cento) do total licitado, nos termos do disposto do art. 72 e 78 SS VI da lei n. 8.666/93.

6 - DOS PRAZOS

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mesma lei.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura e terá eficácia jurídica após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Município de Esplanada - Bahia.

O Contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço, na forma prevista no Artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

O prazo para fornecimento/prestação de serviços será conforme **(AFM - Autorização de Fornecimento de Material ou APS - Autorizações de Fornecimento de Serviço)**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço.

O não atendimento dos prazos fixados implicará em pena de rescisão do termo que instrumentalizará a contratação, salvo justificativa fundamentada do prestador, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

7 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORMA DE ENTREGA

Os fornecimentos serão feitos, de **forma parcelada**, de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a emissão da Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço.

A Administração não estará obrigada a contratar os serviços da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, requisitará percentual mínimo de 10%.

8 - DO RECEBIMENTO DOS FORNECIMENTOS/SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

As requisições de fornecimento/prestação de serviços/prestação de serviços serão encaminhadas pelo Órgão Gerenciador com a antecedência mínima necessária, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação; e conforme **item "3"** deste Termo de Referência

O Órgão Gerenciador, poderá cancelar as Requisições de Fornecimento/prestação de serviços, mediante comunicação ao Contratado, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega do pedido.

A responsabilidade pelo recebimento provisório dos serviços, produtos, materiais e equipamentos associados ficará a cargo de um funcionário designado pela Secretaria solicitante, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com a especificação, aferido até a finalização do evento.

Definitivamente, ao final do evento, momento no qual o responsável designado pela Secretaria solicitante deverá proceder à avaliação de desempenho e posteriormente o atesto da nota fiscal.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel e e-mail que possibilitem contato imediato entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a CONTRATADA, para emissão e envio da Ordem de Serviço – OS.

Atender ao disposto nas obrigações constantes deste Termo de Referência e/ou da minuta do contrato deste Edital

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500
Pregão Presencial - SRP Nº 014/2020 Pág. 16



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



Relatar a Secretaria a necessidade de quaisquer outros serviços não constantes da OS, e eventuais problemas e/ou irregularidades constatados durante a execução dos serviços/fornecimentos, cuja solução dependa de autorização para execução ou de providências.

Se responsabilizar e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo Contratado.

Todo produto/serviço que apresente má qualidade, características inferiores as solicitadas, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto/serviço ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda às necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços; Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços/fornecimentos;

Efetuar o pagamento à Contratada, conforme descrito neste Termo;

Aplicar à Contratada as sanções cabíveis;

Documentar as ocorrências durante a execução do objeto;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Além das obrigações acima, a CONTRATANTE deverá:

- a) Encaminhar à CONTRATADA a OS – Ordem de Serviço acerca do(s) serviço(s) a ser (em) executado(s), contendo informações como: número, descrição do problema, responsável no local, responsável pela autorização, responsável técnico pelo serviço, data, local, discriminação dos serviços com unidade e quantidade, entre outras.
- b) Enviar técnico fiscal da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** ao local da solicitação dos serviços/fornecimentos para atestar a realização dos mesmos.
- c) Solicitar por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** informações ou documento do responsável no local da solicitação de serviços acerca da realização dos serviços e/ou quantitativos de serviços /materiais efetivamente realizados.
- d) Efetuar os pagamentos dos serviços nos prazos e condições estabelecidos no edital.
- e) Promover através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- f) Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do Contrato.
- g) Comunicar à CONTRATADA qualquer insatisfação quanto ao serviço/fornecimento prestado.
- h) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do contrato. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias

11 - UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES

A Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública, desde que previamente autorizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

O número de autorizações não poderá ultrapassar o quintuplo do que for registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Cada órgão ou entidade não participante não ultrapassará em 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12 - DO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será acompanhada pelo servidor (a), a ser designado posteriormente pelo órgão Gerenciador como gestor da contratação.

O (A) gestor (a) da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500
Pregão Presencial - SRP Nº 014/2020 Pág. 17



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- a) expedir ordens de serviços/fornecimentos;
- b) proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
- c) comunicar à CONTRATADA o descumprimento de suas obrigações e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento contratual;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- f) atestar as notas fiscais de serviços para efeito de pagamento;
- g) recusar o objeto que for executado fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou com divergências daquelas constantes na ordem de serviço;
- h) solicitar à CONTRATADA, através de seu preposto, todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14- DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Item	Discriminação	Marca	Qtd	Und	Vr Méd Unit	Vr Méd Total
------	---------------	-------	-----	-----	-------------	--------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



1	Acrilon manta acrílica de poliéster especial para patchwork resinada largura: 1,50m gramatura 60g.	15	MT	R\$ 7,40	R\$ 111,00
2	Agenda diária nas dimensões A4 210mm x 297mm, modelo com 376 sem ilustrações na capa com camada específica com conteúdo no idioma português.	30	UND	R\$ 25,50	R\$ 765,00
3	Álcool líquido 92,8 inpm com 1 litro Caixa c/ 12und	5	CX	R\$ 7,67	R\$ 38,35
4	Alfinete com cabeça colorida, tamanho 18mm, cabeça em poliestireno com 5mm, cores variadas, caixa com 50 unidades.	18	CX	R\$ 2,31	R\$ 41,49
5	Almofada para carimbo, em tecido na cor azul, preta, tamanho 95x 125 mm, embalagem com dados de identificação do produto em marca do fabricante.	36	UND	R\$ 3,92	R\$ 141,12
6	Apagador para quadro branco em plástico com feltro substituível, com depósito med. 15x6x4cm.	104	UND	R\$ 4,25	R\$ 441,48
7	Apontador lápis, material metal, tipo escolar, furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Med de 5.5 x 2.0 x 1.0cm. Caixa com 24 unidades.	80	CX	R\$ 6,45	R\$ 516,00
8	Argola para chaveiro, diâmetro 2,0cm de uma volta e meia em metal.	1000	UND	R\$ 0,12	R\$ 115,00
9	Bambolês fabricado em pvc tubular reforçado por junção plástica; cores variadas. Diâmetro 65cm; diâmetro do tubo 14mm	20	UND	R\$ 4,59	R\$ 91,80
10	Bandeirolas em plástico medindo 16x18cm em cores diversas.	100	PCT	R\$ 4,45	R\$ 445,00
11	Baralho, tipo da carta: cartão couch 290g, quantidade de cartas: 55 cartas+ 2 curingas + carta garantia. Tipo de embalagem: caixinha unitária.	10	UND	R\$ 5,63	R\$ 56,25
12	Barbante 8 fios com 600 gramas, em confeccionado em 100% algodão	10	ROLO	R\$ 21,50	R\$ 215,00
13	Barbante cru cone, 6 fios e 600gramas, confeccionado em 100% algodão 4x8.	40	ROLO	R\$ 21,00	R\$ 840,00
14	Bastão em madeira 1,20m	10	UND	R\$ 22,48	R\$ 224,75
15	BEXIGA: balão látex, sortido nº 7, Composição: látex; Dimensões: 7polegadas =18cm de diâmetro. Conteúdo da embalagem: 50 unidades.	450	PCT	R\$ 6,65	R\$ 2.992,50
16	Bloco de notas post-it Recados auto-adesivos, removíveis pacote contendo 1 bloco de 76x76 com 100 folhas cada pacote, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	110	PCT	R\$ 7,42	R\$ 816,20
17	Bloco de notas post-it Recados auto-adesivos, removíveis pacote contendo 4 blocos de 38x51, com 100 folhas cada pacote, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	100	PCT	R\$ 7,75	R\$ 775,00
18	Bola de borracha para iniciação infantil, nº 10 inflável. Diâmetro 16cm, peso 350g. Composição borracha natural e borracha sintética (polibutadieno)	20	UND	R\$ 39,50	R\$ 790,00
19	Bola de futebol, termotec material: pu11, gomos dimensões: 61-64cm; Peso 410-440g; câmara: airbilty miolo: slipsystem removível e lubrificado.	5	UND	R\$ 64,25	R\$ 321,25
20	Bola de futsal, composição: 100% poliuretano laminado circunferência: 63-65cm; costura: não; tecnologia: termotec; Miolo: Slip system removível lubrificado; peso aproximado: 420-442g	5	UND	R\$ 63,80	R\$ 319,00
21	Bola de vôlei. Gênero: unissex indicado para jogo; circunferência 65-67cm; peso aproximado 260-280g pvc	5	UND	R\$ 99,00	R\$ 495,00
22	Bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade, dimensões: 3,5cm de diâmetro	200	UND	R\$ 0,72	R\$ 144,00
23	Borracha de ponteira embalagem com 100 unidades	50	CX	R\$ 18,72	R\$ 936,00
24	Caderno espiral 1/4 pautado, de capa dura 96 folhas	100	UND	R\$ 4,75	R\$ 475,00
25	Caderno Com C/ 200 Folhas numerada	90	UND	R\$ 22,25	R\$ 2.002,50
26	Caderno espiral 1/4, pautado, com margem, folha branca, 200fls, formato 144x200mm.	250	UND	R\$ 11,75	R\$ 2.937,50
27	Caderno grande capa dura 10 matérias com 200 folhas.	225	UND	R\$ 16,75	R\$ 3.768,75
28	Caderno universitario 20 materias, capa dura formato /tam. 200x275MM, folhas pautadas	2.250	UND	R\$ 22,50	R\$ 50.625,00
29	Caixa arquivo Polionda ofício, na cor amarela, azul- tamanho 350x250x130mm. Em plástico	420	UND	R\$ 4,07	R\$ 1.707,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



30	Calculadora eletrônica de mesa, de 12 dígitos, fonte dual (solar/bateria), possui memória; funções de cálculo básicas(raiz quadrada, adição, subtração, divisão e multiplicação) com inversor de sinais, correção total, desligamento automático, visor lcd, confeccionada em plástico e com teclas em borracha. tamanho aproximado: 117mm x 143mm (variação aceitável de 5%)	38	UND	R\$ 24,01	R\$ 912,38
31	Calculadora eletrônica de mesa, de 8 dígitos, fonte dual (solar/bateria), possui memória; funções de cálculo básicas(raiz quadrada, adição, subtração, divisão e multiplicação) com inversor de sinais, correção total, desligamento automático, visor lcd, confeccionada em plástico e com teclas em borracha. tamanho aproximado: dimensões: 18 x 69,5 x 118mm	40	UND	R\$ 14,04	R\$ 561,40
32	Caneta corretiva Pontal metal, aplicação escrita, 7 ml. Caixa com 12 unidades	20	CX	R\$ 3,51	R\$ 70,20
33	Caneta esferográfica, cor vermelha, ponta fina, 0,7 com resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, tampinha em polietileno, corpo/cristal em polietileno, suporte em poliacetal/celcon, ponta em latão, esfera em tungstênio, tampa polipropileno, dimensão mínima do conjunto, tubo com suporte e ponta, medindo respectivamente 132,775mm e 133,480mm, caixa com 50 und	10	CX	R\$ 43,75	R\$ 437,50
34	Caneta esferográfica, cor azul, ponta fina, 0,7 com resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, tampinha em polietileno, corpo/cristal em polietileno, suporte em poliacetal/celcon, ponta em latão, esfera em tungstênio, tampa polipropileno, dimensão mínima do conjunto, tubo com suporte e ponta, medindo respectivamente 132,775mm e 133,480mm, caixa com 50 und	200	CX	R\$ 43,75	R\$ 8.750,00
35	Caneta esferográfica, cor preta, ponta fina, 0,7 com resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, tampinha em polietileno, corpo/cristal em polietileno, suporte em poliacetal/celcon, ponta em latão, esfera em tungstênio, tampa polipropileno, dimensão mínima do conjunto, tubo com suporte e ponta, medindo respectivamente 132,775mm e 133,480mm, caixa com 50 peças	70	CX	R\$ 43,75	R\$ 3.062,50
36	Caneta esferográfica, cor verde, ponta fina, 0,7 com resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, tampinha em polietileno, corpo/cristal em polietileno, suporte em poliacetal/celcon, ponta em latão, esfera em tungstênio, tampa polipropileno, dimensão mínima do conjunto, tubo com suporte e ponta, medindo respectivamente 132,775mm e 133,480mm caixa c/ 50und	7	CX	R\$ 43,75	R\$ 306,25
37	Caneta marca de texto na cor amarela, com tampa da mesma cor da tinta, facetada para traços de 1mm e 4 mm e carga com mínimo 2.800mm. (milímetro ao cubo). caixa com 12 unidades	30	CX	R\$ 16,58	R\$ 497,25
38	Caneta para quadro branco Tinta com longa duração e fácil remoção. marcador recarregável composição : aditivos, resinas, pigmentos orgânicos e corantes cor: azul. Caixa com 12 unidades	65	CX	R\$ 49,45	R\$ 3.214,25
39	Caneta para quadro branco Tinta com longa duração e fácil remoção. marcador recarregável composição: aditivos, resinas, pigmentos orgânicos e corantes cor: preta. Caixa com 12 unidades	65	CX	R\$ 49,45	R\$ 3.214,25
40	Caneta permanente para escrever em cd/dvd, ponta de 1,0mm, cor preta. Caixa com 12 unidades.	24	CX	R\$ 43,55	R\$ 1.045,20
41	Canetas Hidrocor com cores vivas, pontas macias e duráveis. Material lavável e atóxico. Caixa com 12 unidades.	480	CX	R\$ 5,52	R\$ 2.649,60
42	Capa PP para encadernação, tamanho: a4 (210 x 297), em PVC, preta, pacote 100 unidades	113	PCT	R\$ 0,31	R\$ 34,47
43	Capa PP para encadernação, tamanho: a4 (210 x 297mm) espessura: 030mm; textura: line; capa transparente/incolor/cristal	203	PCT	R\$ 0,33	R\$ 65,98
44	Carbono duas faces. Pacote com 100 folhas.	4	PCT	R\$ 26,40	R\$ 105,58
45	Cartolinas, 150gr, 50x66cm - gm/2, umidade tolerável 4,5%, celulose vegetal, gramatura 150g/m², formato 50x60cm, alvura 90,0%, peso por resma 17,5 kg, com 100 unidades.	50	PCT	R\$ 0,64	R\$ 32,00
46	Chitão estampa 100% algodão largura aprox. 1,40 mtrs.	30	MT	R\$ 9,49	R\$ 284,70
47	Clips 2/0 Caixa com 100 unidades, em arame galvanizado.	140	CX	R\$ 1,58	R\$ 221,20
48	Clips 3/0 Caixa c/ 50 um unidades, em arame galvanizado	350	CX	R\$ 1,49	R\$ 521,50
49	Clips 4/0, caixa com 50 unidades, em arame galvanizado.	285	CX	R\$ 1,54	R\$ 437,48
50	Clips 6/0, caixa com 50 unidades, em arame galvanizado.	200	CX	R\$ 1,73	R\$ 345,00
51	Clips 8/0, caixa com 25 unidades, em arame galvanizado.	230	CX	R\$ 1,71	R\$ 393,30

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500
Pregão Presencial - SRP Nº 014/2020 Pág. 20

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LWZZDIUSMV8K+ZHIPBEOIW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



52	Cola alto relevo, não tóxi, cores diversas	20	UND	R\$ 4,00	R\$ 80,00
53	Cola branca líquida Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em pva, uso escolar, embalagem de 1000grs	100	UND	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
54	Cola branca líquida Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em pva, uso escolar, embalagem de 90grs	800	UND	R\$ 1,29	R\$ 1.032,00
55	COLA Colorida, 26g com 6 cores	50	CX	R\$ 8,33	R\$ 416,25
56	Cola de isopor 90 g. Embagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	60	UND	R\$ 3,25	R\$ 194,70
57	Cola em bastão fórmula em extraforte de grande aderencia para aplicação em diversos materias, não tóxica, minimo 9 g. Caixa com 12 unidades.	55	CX	R\$ 11,35	R\$ 624,25
58	Cola quente, em bastão fina	3000	UND	R\$ 0,63	R\$ 1.875,00
59	Cola quente, em bastão grossa	2000	UND	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
60	Corda de pular, corda em sisal,manoplas de plástico. Espessura 8mm.Comprimento 2,00m	10	UND	R\$ 6,69	R\$ 66,90
61	Corda em polipropileno 4mm, 15mtpara varal.	10	PCT	R\$ 8,25	R\$ 82,50
62	Cordão rabo de rato 3/1, 2,5mm, 100m,1 um, polipropileno preto.	5	ROLO	R\$ 21,56	R\$ 107,78
63	Corretivo Á base água, embalagem com18 ml, caixa com 12 unidades	20	CX	R\$ 14,94	R\$ 298,80
64	Dama, 01 tabuleiro em MDF. 12 peçasde madeiras claras; 12 peças demadeiras escuras. Folheto com ahistória do jogo, regras e instruçõespara jogar.	5	UND	R\$ 30,00	R\$ 150,00
65	Dominó, peças medindo 6x2,9cm etem 2,2cm de espessura	5	UND	R\$ 18,00	R\$ 90,00
66	Elastico latex 25 gramas. Pacote com 100 unidades.	120	PCT	R\$ 4,01	R\$ 481,20
67	Emborrachado EVA , não tóxicas, notamanho 40cmx48cm e espessura de1,5 mm.	4100	UND	R\$ 1,54	R\$ 6.314,00
68	Emborrachado EVA com glitter, não tóxicas, notamanho 40cmx48cm e espessura de1,5 mm.	2000	UND	R\$ 4,36	R\$ 8.720,00
69	Encadernadora de ofício A4 em aço, tratada e pintada a pó (pinturaeletrostática); modelo standard ofícioextensão de perfuração: 330mm,tamanho da mesa:350x320mm; pesoda máquina: 10kg; passo daperfuração 06mm; furo redondo 04mm;quantidade de pinos: 54 (furos); 30 folhas, área de perfuração 33cm; área total de base37x43cm; área útil da mesa 37x21cm.	2	UND	R\$ 615,38	R\$ 1.230,75
70	Envelope CD de papel com janelaredonda em acetato transparente eaba de fechamento, janela que nãoenruga, cor branca, dimensões124x128mm (altura x comprimento).	500	UND	R\$ 0,25	R\$ 125,00
71	Envelope saco A4 24cm x 34cm. TipoOfício. Caixa com 250 unidades	15	CX	R\$ 40,10	R\$ 601,43
72	Envelope saco nº 25 176mm x 250mm , 80 grs/m² . Caixa com 250 unidades.	7	CX	R\$ 35,08	R\$ 245,56
73	Espiral de plástico para recado12x2,5cm com 10 unidades, na corbranca	30	PCT	R\$ 3,05	R\$ 91,35
74	Espiral Para encadernação , em pvc, diametro 09 mm, comprimento 33cm. Pacote com 100 unidades.	45	PCT	R\$ 14,49	R\$ 652,05
75	Espiral Para encadernação 20mm. Pacote com 50 unidades.	17	PCT	R\$ 13,62	R\$ 231,54
76	Esponja molha dedos, 12 g, material glicerín.	50	UND	R\$ 2,20	R\$ 110,00
77	Estilete Lamina 9 mm estilete retrátil com 3 níveis de ajuste de lâmina com cabo emborrachado, deve permitir troca simplificada sem precisar abrir o estilete, corpo em alumínio injetado, ângulo de corte otimizado, compartimento interno para armazenamento de no mínimo três lâminas. Caixa 12 unidades.	4	CX	R\$ 6,76	R\$ 27,04
78	Estojo escolar, duplo em nylon, puxadores e aviamentos de metal colorido. Estampado. Com 2 compartimentos , fecho com zipér duplo	2.250	UND	R\$ 12,50	R\$ 28.125,00
79	Estopa 120gramas	300	PCT	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00
80	Extrator DE GRAMPOS, TIPO ESPATULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 15 CM..Caixa com 12 unidades.	2	CX	R\$ 12,84	R\$ 25,67
81	Feltro fet color ober liso (0,50x1,40)100% poliéster, 50cm decumprimento, 1,40m de largura, gramatura: 180g/m² em diversas cores.	1000	MT	R\$ 12,22	R\$ 12.220,00
82	Filó tecido transparente, composição:100% poliamida.	5	MT	R\$ 3,72	R\$ 18,60
83	Fita adesiva De polipropileno transparente 12 mm x 40mt	120	UND	R\$ 1,33	R\$ 159,00
84	Fita adesiva larga 48mm x 30m, incolor. Pacote com 5 rolos.	190	PCT	R\$ 14,23	R\$ 2.702,75
85	Fita adesiva tipo durex, 12mmx50m. Pacote com 6. rolos.	20	PCT	R\$ 6,75	R\$ 135,00
86	Fita crepe fina 18mmx50m cores variadas.	150	UND	R\$ 3,48	R\$ 522,00
87	Fita crepe larga 48mmx50m.	150	UND	R\$ 7,28	R\$ 1.092,00
88	Fita de cetim em 100% poliéster,07mm, com 100m, cores diversas	10	ROLO	R\$ 16,49	R\$ 164,90
89	Fita de cetim em 100% poliéster,22mm, com 50m, cores diversas.	10	ROLO	R\$ 29,36	R\$ 293,60

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

Pregão Presencial - SRP Nº 014/2020 Pág. 21



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



90	Fita de cetim em 100% poliéster,38mm, com 50m, cores diversas	10	ROLO	R\$ 35,50	R\$ 354,95
91	Fita decorativa em cores diversas depolietileno, polipropileno, anelina,planagen, 50 metros 05mmx50m.	10	ROLO	R\$ 2,98	R\$ 29,75
92	Fita decorativa em cores diversas depolietileno, polipropileno, anelina,planagen, 50 metros 15mmx50m.	10	ROLO	R\$ 6,15	R\$ 61,50
93	Fita decorativa em cores diversas depolietileno, polipropileno, anelina,planagen, 50 metros 30mmx50m	10	ROLO	R\$ 12,45	R\$ 124,50
94	Giz branco para quadro negro, nãotóxico, antialérgico, acondicionados emcaixa com 64 tubos, medindoaproximadamente 12x70mm.	5	CX	R\$ 2,40	R\$ 12,00
95	Giz colorido para quadro negro, nãotóxico, antialérgico, acondicionados emcaixa com 64 tubos, medindo aproximadamente 12x70mm.	5	CX	R\$ 3,22	R\$ 16,10
96	Giz de cera, grosso, 9cm x 7,5mm.	600	CX	R\$ 3,53	R\$ 2.115,00
97	Grampeador Corpo plástico, estrutura em metal capacidade para grampear até 30 fls de gramadura 75g/m²	40	UND	R\$ 20,17	R\$ 806,60
98	Grampeador de mesa, corpo plástico,estrutura em metal, capacidade paragrampear até 25 folhas, de gramadura75g/m², grampos 26/6	25	UND	R\$ 66,56	R\$ 1.664,00
99	Grampeador grande, estrutura metal, 26/6 capacidade até 200 folhas	5	UND	R\$ 99,87	R\$ 499,35
100	Grampeador rocama / pinador rocama	2	UND	R\$ 72,13	R\$ 144,26
101	Grampo Para grampeador de metal 10mm – niquelado, fio reforçado e afiado.Caixa c/5000und.	11	CX	R\$ 23,51	R\$ 258,56
102	Grampo Para grampeador de metal 23/13 – niquelado, fio reforçado e afiado. Caixa c/5000und.	100	CX	R\$ 26,18	R\$ 2.618,00
103	Grampo Para grampeador de metal 26/6 – niquelado, fio reforçado e afiado.Caixa c/5000und.	150	CX	R\$ 3,98	R\$ 596,25
104	Grampo Para grampeador de metal 6mm – niquelado, fio reforçado e afiado. Caixa c/5000und.	50	CX	R\$ 13,80	R\$ 689,75
105	Grampos para pasta tipo trilho comdistância de 80mm entre os furos ecomprimento útil da lingueta (haste) de50mm, com capacidade para prenderaté 300 folhas de papel 75g/m²,grampo trilho acc em caixas de 50unidades	25	PCT	R\$ 9,00	R\$ 224,88
106	Guilhotina para papel tamanho A4,capacidade para 10 folhas.	3	UND	R\$ 168,81	R\$ 506,42
107	Isopor com 2cm de espessura a folha.	125	UND	R\$ 4,31	R\$ 538,75
108	Jogo de boliche, pinos deverão ser pintados e fixados. Kit com 10 pinos e2 bolas. Altura dos pinos 22cm.Diâmetro da base do pino 10cm,diâmetro da bola 10cm. Pino emplástico	2	UND	R\$ 43,45	R\$ 86,90
109	Jogo de xadrez - peças de madeira,em tamanho oficial, com feltro na base.Dimensões das peças (altura-base):Rei: 10,5 - 3,6cm; Dama: 9,9 - 3,6cmBispo: 8,5 - 3,2cm Cavalo: 7,4 - 3,2cmTorre: 6,0 - 3,2cm peão: 5,0 - 2,7cmTabuleiro de madeira com casas4,5x4,5cm. dimensões do tabuleiroaberto: 40x40x3cm, fechado:40x20x6cm. tabuleiro tipo estojo, comalça para fechar, as peças ficamguardadas dentro do estojo.	5	UND	R\$ 67,45	R\$ 337,25
110	Lápis de cor inteiro, cx com 12unidades, redondo, de alta qualidade,com cores vivas resistente e fácilapontabilidade. Composição: madeira;formato: redondo; dimensões: altura17.50cm, largura 5mm, profundidade5mm, peso 5grs.	600	CX	R\$ 3,81	R\$ 2.283,00
111	Lápis preto nº 02 redondo, de altaqualidade, com grafite resistente e fácilapontabilidade. Composição: madeira.Formato: redondo. Dimensões: altura17.50cm, largura 5mm. Profundidade5mm. Peso 5grs. Caixa com 144unidades.	65	CX	R\$ 31,22	R\$ 2.029,30
112	Limpador quadro branco Spray liquido, compisição: glicóis, álcool, corante e essencia, embalagem 60ml.	22	UND	R\$ 10,87	R\$ 239,14
113	Livro de ata , contendo 200 folhas.	150	UND	R\$ 23,27	R\$ 3.490,50
114	Livro de ata sem margem, contendo 100 folhas.	400	UND	R\$ 11,71	R\$ 4.684,00
115	Livro de ponto 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm.	400	UND	R\$ 20,47	R\$ 8.186,00
116	Livro de ponto, com 100 folhas.Formato: 215mm x 315mm.	35	UND	R\$ 14,25	R\$ 498,75
117	Livro de protocolo Correspondência, com 100 folhas. formato: 154x216mm 100 fls	60	UND	R\$ 11,89	R\$ 713,10
118	Massa para modelar 180g c/12 coressortidas.	200	CX	R\$ 4,09	R\$ 817,00
119	Meia Pérola branca, composiçãoplástico saco com 500g nº 06.	2	KG	R\$ 52,45	R\$ 104,90
120	Mídia CD-R gravável, virgem, gravação a 48 x, 870 MB dados ou 99min.	700	UND	R\$ 1,06	R\$ 738,50
121	Mídia CD-Rw, virgem, gravação a 4x, 700 MB dados/ 80 min. Audio,	500	UND	R\$ 1,35	R\$ 672,50

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500
Pregão Presencial - SRP Nº 014/2020 Pág. 22



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



	lacrado					
122	Mídia DVD+R gravável 8.5 GB	150	UND	R\$ 1,22	R\$ 183,00	
123	Olho móvel para artesanato tamanho 05mm, contém 100 unidades.	6	PCT	R\$ 7,77	R\$ 46,62	
124	Olho móvel para artesanato tamanho 10mm, contém 100 unidades	6	PCT	R\$ 8,87	R\$ 53,22	
125	Olho móvel para artesanato tamanho 07mm, contém 100 unidades	6	PCT	R\$ 7,37	R\$ 44,22	
126	Papel camurça, tamanho 40cmx60cm	150	UND	R\$ 0,87	R\$ 130,50	
127	Papel carbono, cor preta, tamanho A4, com caixa com 100 unidades	10	CX	R\$ 32,50	R\$ 325,00	
128	Papel carmem, 48x66cm.	800	UND	R\$ 0,90	R\$ 720,00	
129	Papel cartão, 50x70cm.	2000	UND	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00	
130	Papel crepon	250	UND	R\$ 0,94	R\$ 235,00	
131	Papel foto com adesivo pacote com 20 folhas	200	PCT	R\$ 9,31	R\$ 1.862,00	
132	Papel fotografico s/ adesivo pacote c/ 50 folhas	200	PCT	R\$ 22,50	R\$ 4.499,00	
133	Papel laminado, 45x59cm	300	UND	R\$ 12,33	R\$ 3.697,50	
134	Papel metro pardo 80G ,80 CM X 140 MTS .	19	ROLO	R\$ 154,67	R\$ 2.938,64	
135	Papel micro-ondulado 50x80	50	UND	R\$ 2,25	R\$ 112,50	
136	Papel ofício A4 material papel sulfite, gramatura 90, cor branca; Caixa com 10 pacotes de 500 fls.	650	CX	R\$ 183,00	R\$ 118.950,00	
137	Papel sulfite colorido A4 cores sortidas. Pacote com 100 folhas	332	PCT	R\$ 6,81	R\$ 2.260,92	
138	Papel vergê A4 180g 210x297 diamante (branco). Pacote com 50 unidades.	120	PCT	R\$ 15,40	R\$ 1.848,00	
139	Pasta suspensa em cartão duplex 300g ,cor parda	2.705	UND	R\$ 2,03	R\$ 5.477,63	
140	Pasta AZ tamanho ofício, lombada de 45 mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papéis.	2.805	UND	R\$ 7,80	R\$ 21.879,00	
141	Pasta catálogo com 50 envelopes, tamanho ofício.	12	UND	R\$ 12,90	R\$ 154,74	
142	Pasta em L formato ofício, cor transparente, pacote com 10 unidades	50	PCT	R\$ 6,66	R\$ 333,00	
143	Pasta plástica com fole elba 10 divisórias com elástico.	90	CX	R\$ 13,03	R\$ 1.172,70	
144	Pasta plástica Polipropileno transparente cristal c/ elástico.	1200	UND	R\$ 1,80	R\$ 2.154,00	
145	Pasta plástica Polipropileno transparente cristal s/ elástico	1000	UND	R\$ 1,58	R\$ 1.575,00	
146	Pasta sanfonada 12 divisórias, plástica, formato A4	20	UND	R\$ 14,58	R\$ 291,50	
147	Pendrive Capacidade de Armazenamento 16 GB	50	UND	R\$ 29,62	R\$ 1.480,75	
148	Pendrive Capacidade de Armazenamento 32 GB	50	UND	R\$ 38,46	R\$ 1.922,75	
149	Pendrive Capacidade de Armazenamento 08 GB	50	UND	R\$ 23,95	R\$ 1.197,50	
150	Percevejo caixa com 100 unidades. Embagem com dados do fabricante e identificação do produto.	10	CX	R\$ 3,82	R\$ 38,15	
151	Perfurador De papel material metal, tipo grande (11,5cm de base maior), tratamento superficial pintado, hibrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade perfuração mínima de 30 fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.	42	UND	R\$ 26,22	R\$ 1.101,24	
152	Perfurador De papel material metal, tipo grande (11,5cm de base maior), tratamento superficial pintado, hibrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade perfuração mínima de 50 fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.	40	UND	R\$ 51,26	R\$ 2.050,20	
153	Pilha alcalina 9V duram até 8 vezes mais que as pilhas comuns de zinco-carvão. Pacote com uma unidade.	40	PCT	R\$ 14,39	R\$ 575,40	
154	Pilha Bateria para balaça digital CR 2032, capacidade nominal : 3v , material Lithium, cartela com 5 baterias, produto de qualidade.	40	PCT	R\$ 13,00	R\$ 519,80	
155	Pilha palito alcalina tipo AAA, 1,5 volts, não recarregável. Pacote com c/2 unidades.	100	PCT	R\$ 4,78	R\$ 477,50	
156	Pilha pequena alcalina tipo AA, tamanho pequena, 1,5 volts, não recarregável. Caixa c/4 unidades.	100	PCT	R\$ 8,59	R\$ 858,50	
157	Pilha pequena alcalina tipo AA, tamanho pequena, 1,5 volts, recarregável. Caixa c/4 unidades e carregador compatível com a pilha, com 4 lugares de recarga (sendo 1 unidade do carregador)	60	PCT	R\$ 105,75	R\$ 6.345,00	
158	Pincel marcador Permanente azul. Caixa com 12 unidades	20	CX	R\$ 22,05	R\$ 441,00	
159	Pincel marcador Permanente preto. Caixa com 12 unidades	25	CX	R\$ 26,38	R\$ 659,38	
160	Pincel marcador Permanente vermelho. Caixa com 12 unidades	2	CX	R\$ 26,38	R\$ 52,75	
161	Pincel Redondo n.º 10 com cerdas sintéticas	100	UND	R\$ 2,90	R\$ 289,50	
162	Pincel redondo n.º 12 com cerdas sintéticas	20	UND	R\$ 2,66	R\$ 53,10	
163	Pincel redondo n.º 16 com cerdas sintéticas	20	UND	R\$ 6,55	R\$ 131,00	
164	Pincel redondo n.º 20 com cerdas sintéticas	20	UND	R\$ 10,19	R\$ 203,80	
165	Pincel redondo n.º 24 com cerdas sintéticas	20	UND	R\$ 13,77	R\$ 275,40	
166	Pincel redondo n.º 24 com cerdas sintéticas. Cabo longo	20	UND	R\$ 14,52	R\$ 290,40	
167	Pistola Aplicadora para cola quente grande apl20.	50	UND	R\$ 21,33	R\$ 1.066,50	

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

Pregão Presencial - SRP Nº 014/2020 Pág. 23

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LWZZDIUSMV8K+ZHIPBEOIW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



168	Pistola Aplicadora para cola quente Pequena	50	UND	R\$ 14,35	R\$ 717,50
169	Porta lápis canetas, clips, lembretes, materias acrílico, cor fumê, tipo simples	50	UND	R\$ 17,74	R\$ 887,00
170	Prancheta tamanho A4, em Madeira com prendedor de papel metálico.	220	UND	R\$ 4,69	R\$ 1.031,80
171	Pregadores em madeira com mola de ferro.	35	DUZIA	R\$ 2,40	R\$ 84,00
172	Refil de tinta para caneta de quadrobranco reativa o funcionamento detodos os marcadores de quadro branco com alto formlação é de alta qualidade.Composição: álcool, corantes eaditivos 200ml cor: azul	250	UND	R\$ 69,40	R\$ 17.348,75
173	Refil de tinta para caneta de quadrobranco reativa o funcionamento detodos os marcadores de quadro branco com alto formlação é de alta qualidade.Composição: álcool, corantes eaditivos 200ml cor: preto	250	UND	R\$ 69,40	R\$ 17.348,75
174	Refil de tinta para impressora epon 664, 70ml, cores sortidas.	100	UND	R\$ 24,70	R\$ 2.469,50
175	Régua escritório, material plástico transparente, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. Pacote com 10 unidades	30	PCT	R\$ 4,88	R\$ 146,25
176	Saquinho plástico de celofone20x29cm	500	UND	R\$ 7,27	R\$ 3.632,50
177	Sianinha, composição: 100% viscoseem cores diversas. Dimensões: largura7mm, cumprimento 10m.	10	PEÇA	R\$ 8,80	R\$ 88,00
178	Tecido de cetim, composição: 100%poliéster em diversas cores.	20	MT	R\$ 7,25	R\$ 145,00
179	Tesoura multiuso 14 cm; sem ponta lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico	100	UND	R\$ 5,25	R\$ 524,50
180	Tesoura multiuso 21 cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico	100	UND	R\$ 6,08	R\$ 607,50
181	Tinta guache atóxica, solúvel em água.Composição: resina, água, pigmentos,carga e conservantes tipo benzotiazol.Frasco de 250ml.	150	UND	R\$ 5,75	R\$ 862,50
182	Tinta para carimbo frasco com 40 ml, cor preta e azul,	40	UND	R\$ 2,97	R\$ 118,80
183	Tinta para tecido, tubo com 37ml.	30	UND	R\$ 3,28	R\$ 98,40
184	TNT Tecido não tecido gramatura mínimo 0.40 grmed 1,40 x 50 mt; vermelha	15	ROLO	R\$ 64,50	R\$ 967,50
185	TNT Tecido não tecido gramatura mínimo 0.40 grmed 1,40 x 50 mt; branca	15	ROLO	R\$ 64,50	R\$ 967,50
186	TNT Tecido não tecido gramatura mínimo 0.40 grmed 1,40 x 50 mt; amarela	15	ROLO	R\$ 64,50	R\$ 967,50
187	TNT Tecido não tecido gramatura mínimo 0.40 grmed 1,40 x 50 mt; azul	15	ROLO	R\$ 64,50	R\$ 967,50
188	TNT Tecido não tecido gramatura mínimo 0.40 grmed 1,40 x 50 mt; preta	15	ROLO	R\$ 64,50	R\$ 967,50
189	TNT Tecido não tecido gramatura mínimo 0.40 grmed 1,40 x 50 mt; verde	15	ROLO	R\$ 64,50	R\$ 967,50
190	TNT tecido não tecido, gramatur amínimo 0.40gr, med 1,40x 50mt, laranja	15	ROLO	R\$ 64,50	R\$ 967,50
191	Velcro preto 25mmx25m.	1	ROLO	R\$ 35,80	R\$ 35,80
192	Viés de algodão destaque 9000 liso23mm, rolo com 20 metros em coresdiversas	5	ROLO	R\$ 11,95	R\$ 59,75
193	Broche de metal nº 000	500	UND	R\$ 0,17	R\$ 83,33
194	Elastico 5cm de largura. Peça com 20 metros.	15	PCT	R\$ 61,67	R\$ 925,00
195	Papel metro branco 60 CM X 100 MTS	7	ROLO	R\$ 166,67	R\$ 1.166,67
196	Saquinho plástico de celofone11x20cm	500	UND	R\$ 0,46	R\$ 231,67
197	Saquinho plástico de celofone30x45cm	500	UND	R\$ 0,53	R\$ 266,67
TOTAL >>					R\$ 359.740,69

VALOR GLOBAL: R\$ 359.740,69 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ANEXO II

XXXXX, xxxx de xxxx de 2020

À
Prefeitura Municipal de ESPLANADA - Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
PREGÃO PRESENCIAL RP nº 014/2020

Assunto: Proposta de Preços para o **Registro de preço PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**, conforme especificações do edital.

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para o **Registro de preço PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

Item	Discriminação	Marca	Qtd	Und	Vr Méd Unit	Vr Méd Total
1	Acrilon manta acrílica de poliéster especial para patchwork resinada largura: 1,50m gramatura 60g.		15	MT		
2	Agenda diária nas dimensões A4 210mm x 297mm, modelo com 376 sem ilustrações na capa com camada específica com conteúdo no idioma português.		30	UND		
3	Álcool líquido 92,8 inpm com 1 litro Caixa c/ 12und		5	CX		
4	Alfinete com cabeça colorida, tamanho 18mm, cabeça em poliestireno com 5mm, cores variadas, caixa com 50 unidades.		18	CX		
5	Almofada para carimbo, em tecido na cor azul, preta, tamanho 95x 125 mm, embalagem com dados de identificação do produto em marca do fabricante.		36	UND		
6	Apagador para quadro branco em plástico com feltro substituível, com depósito med. 15x6x4cm.		104	UND		
7	Apontador lápis, material metal, tipo escolar, furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Med de 5.5 x 2.0 x 1.0cm. Caixa com 24 unidades.		80	CX		
8	Argola para chaveiro, diâmetro 2,0cm de uma volta e meia em metal.		1000	UND		
9	Bambolês fabricado em pvc tubular reforçado por junção plástica; cores variadas. Diâmetro 65cm; diâmetro do tubo 14mm		20	UND		
10	Bandeirolas em plástico medindo 16x18cm em cores diversas.		100	PCT		
11	Baralho, tipo da carta: cartão couch 290g, quantidade de cartas: 55 cartas + 2 curingas + carta garantia. Tipo de embalagem: caixinha unitária.		10	UND		
12	Barbante 8 fios com 600 gramas, em confeccionado em 100% algodão		10	ROLO		
13	Barbante cru cone, 6 fios e 600 gramas, confeccionado em 100% algodão 4x8.		40	ROLO		
14	Bastão em madeira 1,20m		10	UND		
15	BEXIGA: balão látex, sortido nº 7, Composição: látex; Dimensões: 7 polegadas = 18cm de diâmetro. Conteúdo da embalagem: 50 unidades.		450	PCT		
16	Bloco de notas post-it Recados auto-adesivos, removíveis pacote contendo 1 bloco de 76x76 com 100 folhas cada pacote, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.		110	PCT		
17	Bloco de notas post-it Recados auto-adesivos, removíveis pacote contendo 4 blocos de 38x51, com 100 folhas cada pacote, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.		100	PCT		
18	Bola de borracha para iniciação infantil, nº 10 inflável. Diâmetro 16cm, peso 350g. Composição: borracha natural e borracha sintética (polibutadieno)		20	UND		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



19	Bola de futebol, termotec material: pu11, gomos dimensões: 61-64cm; Peso410-440g; câmara: airbility miolo: slipsystem removível e lubrificado.		5	UND		
20	Bola de futsal, composição: 100%poliuretano laminado circunferência: 63-65cm; costura: não; tecnologia:termotec; Miolo: Slip system removível e lubrificado; peso aproximado: 420-442g		5	UND		
21	Bola de vôlei. Gênero: unissexindicado para jogo; circunferência 65-67cm; peso aproximado 260-280g pvc		5	UND		
22	Bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade, dimensões:3,5cm de diâmetro		200	UND		
23	Borracha de ponteira embalagem com 100 unidades		50	CX		
24	Caderno espiral 1/4 pautado, de capa dura 96 folhas		100	UND		
25	Caderno Com C/ 200 Folhas numerada		90	UND		
26	Caderno espiral 1/4, pautado, com margem, folha branca, 200fls, formato 144x200mm.		250	UND		
27	Caderno grande capa dura 10 matérias com 200 folhas.		225	UND		
28	Caderno universitário 20 materias, capa dura formato /tam. 200x275MM, folhas pautadas		2.250	UND		
29	Caixa arquivo Polionda ofício, na cor amarela, azul- tamanho 350x250x130mm. Em plastico		420	UND		
30	Calculadora eletrônica de mesa, de 12 dígitos, fonte dual (solar/bateria), possui memória; funções de cálculo básicas(raiz quadrada, adição, subtração, divisão e multiplicação) com inversor de sinais, correção total, desligamento automático, visor lcd, confeccionada em plástico e com teclas em borracha. tamanho aproximado: 117mm x 143mm (variação aceitável de 5%)		38	UND		
31	Calculadora eletrônica de mesa, de 8 dígitos, fonte dual (solar/bateria), possui memória; funções de cálculo básicas(raiz quadrada, adição, subtração, divisão e multiplicação) com inversor de sinais, correção total, desligamento automático, visor lcd, confeccionada em plástico e com teclas em borracha. tamanho aproximado:dimensões: 18 x 69,5 x 118mm		40	UND		
32	Caneta corretiva Pontal metal, aplicação escrita, 7 ml. Caixa com 12 unidades		20	CX		
33	Caneta esferográfica , cor vermelha, ponta fina, 0,7 com resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, tampinha em polietileno, corpo/cristal em polietileno, suporte em poliacetal/celcon, ponta em latão, esfera em tungstênio, tampa polipropileno, dimensão mínima do conjunto, tubo com suporte e ponta, medindo respectivamente 132,775mm e 133,480mm, caixa com 50 und		10	CX		
34	Caneta esferográfica, cor azul, ponta fina, 0,7 com resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, tampinha em polietileno, corpo/cristal em polietileno, suporte em poliacetal/celcon, ponta em latão, esfera em tungstênio, tampa polipropileno, dimensão mínima do conjunto, tubo com suporte e ponta, medindo respectivamente 132,775mm e 133,480mm, caixa com 50 und		200	CX		
35	Caneta esferográfica, cor preta, ponta fina, 0,7 com resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, tampinha em polietileno, corpo/cristal em polietileno, suporte em poliacetal/celcon, ponta em latão, esfera em tungstênio, tampa polipropileno, dimensão mínima do conjunto, tubo com suporte e ponta, medindo respectivamente 132,775mm e 133,480mm, caixa com 50 peças		70	CX		
36	Caneta esferográfica, cor verde, ponta fina, 0,7 com resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, tampinha em polietileno, corpo/cristal em polietileno, suporte em poliacetal/celcon, ponta em latão, esfera em tungstênio, tampa polipropileno, dimensão mínima do conjunto, tubo com suporte e ponta, medindo respectivamente 132,775mm e 133,480mm caixa c/ 50und		7	CX		
37	Caneta marca de texto na cor amarela, com tampa da mesma cor da tinta, facetada para traços de 1mm e 4 mm e carga com mínimo 2.800mm. (milímetro ao cubo). caixa com 12 unidades		30	CX		
38	Caneta para quadro branco Tinta com longa duração e fácil remoção. marcador recarregável composição : aditivos, resinas, pigmentos orgânicos e corantes cor: azul. Caixa com 12 unidades		65	CX		
39	Caneta para quadro branco Tinta com longa duração e fácil		65	CX		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



	remoção. marcador recarregável composição: aditivos, resinas, pigmentos orgânicos e corantes cor: preta. Caixa com 12 unidades			
40	Caneta permanente para escrever em cd/dvd, ponta de 1,0mm, cor preta. Caixa com 12 unidades.	24	CX	
41	Canetas Hidrocor com cores vivas, pontas macias e duráveis. Material lavável e atóxico. Caixa com 12 unidades.	480	CX	
42	Capa PP para encadernação, tamanho: a4 (210 x 297), em PVC, preta, pacote 100 unidades	113	PCT	
43	Capa PP para encadernação, tamanho: a4 (210 x 297mm) espessura: 030mm; textura: line; capa transparente/incolor/cristal	203	PCT	
44	Carbono duas faces. Pacote com 100 folhas.	4	PCT	
45	Cartolinas, 150gr, 50x66cm - gm/2, umidade tolerável 4,5%, celulose vegetal, gramatura 150g/m², formato 50x60cm, alvura 90,0%, peso por resma 17,5 kg, com 100 unidades.	50	PCT	
46	Chitão estampa 100% algodão largura aprox. 1,40 mtrs.	30	MT	
47	Clips 2/0 Caixa com 100 unidades, em arame galvanizado.	140	CX	
48	Clips 3/0 Caixa c/ 50 um unidades, em arame galvanizado	350	CX	
49	Clips 4/0, caixa com 50 unidades, em arame galvanizado.	285	CX	
50	Clips 6/0, caixa com 50 unidades, em arame galvanizado.	200	CX	
51	Clips 8/0, caixa com 25 unidades, em arame galvanizado.	230	CX	
52	Cola alto relevo, não tóxi, cores diversas	20	UND	
53	Cola branca líquida Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em pva, uso escolar, embalagem de 1000grs	100	UND	
54	Cola branca líquida Para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em pva, uso escolar, embalagem de 90grs	800	UND	
55	COLA Colorida, 26g com 6 cores	50	CX	
56	Cola de isopor 90 g. Embagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	60	UND	
57	Cola em bastão fórmula em extraforte de grande aderencia para aplicação em diversos materias, não tóxica, minimo 9 g. Caixa com 12 unidades.	55	CX	
58	Cola quente, em bastão fina	3000	UND	
59	Cola quente, em bastão grossa	2000	UND	
60	Corda de pular, corda em sisal,manoplas de plástico. Espessura 8mm.Comprimento 2,00m	10	UND	
61	Corda em polipropileno 4mm, 15mtpara varal.	10	PCT	
62	Cordão rabo de rato 3/1, 2,5mm, 100m,1 um, polipropileno preto.	5	ROLO	
63	Corretivo Á base água, embalagem com18 ml, caixa com 12 unidades	20	CX	
64	Dama, 01 tabuleiro em MDF. 12 peçasde madeiras claras; 12 peças demadeiras escuras. Folheto com ahistória do jogo, regras e instruçõespara jogar.	5	UND	
65	Dominó, peças medindo 6x2,9cm etem 2,2cm de espessura	5	UND	
66	Elástico latex 25 gramas. Pacote com 100 unidades.	120	PCT	
67	Emborrachado EVA , não tóxicas, notamanho 40cmx48cm e espessura de1,5 mm.	4100	UND	
68	Emborrachado EVA com glitter, não tóxicas, notamanho 40cmx48cm e espessura de1,5 mm.	2000	UND	
69	Encadernadora de ofício A4 em aço, tratada e pintada a pó (pinturaeletrostática); modelo standard ofícioextensão de perfuração: 330mm,tamanho da mesa:350x320mm; pesoda máquina: 10kg; passo daperfuração 06mm; furo redondo 04mm;quantidade de pinos: 54 (furos); 30 folhas, áreade perfuração 33cm; área total de base37x43cm; área útil da mesa 37x21cm.	2	UND	
70	Envelope CD de papel com janelaredonda em acetato transparente eaba de fechamento, janela que nãoenruga, cor branca, dimensões124x128mm (altura x comprimento).	500	UND	
71	Envelope saco A4 24cm x 34cm. TipoOfício. Caixa com 250 unidades	15	CX	
72	Envelope saco nº 25 176mm x 250mm , 80 grs/m² . Caixa com 250 unidades.	7	CX	
73	Espiral de plástico para recado12x2,5cm com 10 unidades, na corbranca	30	PCT	
74	Espiral Para encadernação , em pvc, diametro 09 mm, comprimento 33cm. Pacote com 100 unidades.	45	PCT	
75	Espiral Para encadernação 20mm. Pacote com 50 unidades.	17	PCT	
76	Esponja molha dedos, 12 g, material glicerín.	50	UND	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



77	Estilete Lamina 9 mm estilete retrátil com 3 níveis de ajuste de lâmina com cabo emborrachado, deve permitir troca simplificada sem precisar abrir o estilete, corpo em alumínio injetado, ângulo de corte otimizado, compartimento interno para armazenamento de no mínimo três lâminas. Caixa 12 unidades.	4	CX		
78	Estojo escolar, duplo em nylon, puxadores e aviamentos de metal colorido. Estampado. Com 2 compartimentos, fecho com zipér duplo	2.250	UND		
79	Estopa 120gramas	300	PCT		
80	Extrator DE GRAMPOS, TIPO ESPATULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 15 CM..Caixa com 12 unidades.	2	CX		
81	Feltro fet color ober liso (0,50x1,40)100% poliéster, 50cm decumprimento, 1,40m de largura, gramatura: 180g/m² em diversas cores.	1000	MT		
82	Filó tecido transparente, composição:100% poliamida.	5	MT		
83	Fita adesiva De polipropileno transparente 12 mm x 40mt	120	UND		
84	Fita adesiva larga 48mm x 30m, incolor. Pacote com 5 rolos.	190	PCT		
85	Fita adesiva tipo durex, 12mmx50m. Pacote com 6. rolos.	20	PCT		
86	Fita crepe fina 18mmx50m cores variadas.	150	UND		
87	Fita crepe larga 48mmx50m.	150	UND		
88	Fita de cetim em 100% poliéster,07mm, com 100m, cores diversas	10	ROLO		
89	Fita de cetim em 100% poliéster,22mm, com 50m, cores diversas.	10	ROLO		
90	Fita de cetim em 100% poliéster,38mm, com 50m, cores diversas	10	ROLO		
91	Fita decorativa em cores diversas depolietileno, polipropileno, anelina,planagen, 50 metros 05mmx50m.	10	ROLO		
92	Fita decorativa em cores diversas depolietileno, polipropileno, anelina,planagen, 50 metros 15mmx50m.	10	ROLO		
93	Fita decorativa em cores diversas depolietileno, polipropileno, anelina,planagen, 50 metros 30mmx50m	10	ROLO		
94	Giz branco para quadro negro, nãotóxico, antialérgico, acondicionados emcaixa com 64 tubos, medindoaproximadamente 12x70mm.	5	CX		
95	Giz colorido para quadro negro, nãotóxico, antialérgico, acondicionados emcaixa com 64 tubos, medindo aproximadamente 12x70mm.	5	CX		
96	Giz de cera, grosso, 9cm x 7,5mm.	600	CX		
97	Grampeador Corpo plástico, estrutura em metal capacidade para grampear até 30 fls de gramadura 75g/m²	40	UND		
98	Grampeador de mesa, corpo plástico, estrutura em metal, capacidade paragrampear até 25 folhas, de gramadura75g/m², grampos 26/6	25	UND		
99	Grampeador grande, estrutura metal, 26/6 capacidade até 200 folhas	5	UND		
100	Grampeador rocama / pinador rocama	2	UND		
101	Grampo Para grampeador de metal 10mm – niquelado, fio reforçado e afiado.Caixa c/5000und.	11	CX		
102	Grampo Para grampeador de metal 23/13 – niquelado, fio reforçado e afiado. Caixa c/5000und.	100	CX		
103	Grampo Para grampeador de metal 26/6 – niquelado, fio reforçado e afiado.Caixa c/5000und.	150	CX		
104	Grampo Para grampeador de metal 6mm – niquelado, fio reforçado e afiado. Caixa c/5000und.	50	CX		
105	Grampos para pasta tipo trilho comdistância de 80mm entre os furos ecomprimento útil da lingueta (haste) de50mm, com capacidade para prenderaté 300 folhas de papel 75g/m²,grampo trilho acc em caixas de 50unidades	25	PCT		
106	Guilhotina para papel tamanho A4, capacidade para 10 folhas.	3	UND		
107	Isopor com 2cm de espessura a folha.	125	UND		
108	Jogo de boliche, pinos deverão serpintados e fixados. Kit com 10 pinos e2 bolas. Altura dos pinos 22cm.Diâmetro da base do pino 10cm.diâmetro da bola 10cm. Pino emplástico	2	UND		
109	Jogo de xadrez - peças de madeira,em tamanho oficial, com feltro na base.Dimensões das peças (altura-base):Rei: 10,5 - 3,6cm; Dama: 9,9 - 3,6cmBispo: 8,5 - 3,2cm Cavalo: 7,4 - 3,2cmTorre: 6,0 - 3,2cm peão: 5,0 - 2,7cmTabuleiro de madeira com casas4,5x4,5cm. dimensões do tabuleiroaberto: 40x40x3cm, fechado:40x20x6cm. tabuleiro tipo estojo, comalça para fechar, as peças ficamguardadas dentro do estojo.	5	UND		
110	Lápis de cor inteiro, cx com 12unidades, redondo, de alta qualidade,com cores vivas resistente e fácilapontabilidade.	600	CX		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



	Composição: madeira; formato: redondo; dimensões: altura 17,50cm, largura 5mm, profundidade 5mm, peso 5grs.				
111	Lápis preto nº 02 redondo, de alta qualidade, com grafite resistente e fácil pontabilidade. Composição: madeira. Formato: redondo. Dimensões: altura 17,50cm, largura 5mm. Profundidade 5mm. Peso 5grs. Caixa com 144 unidades.	65	CX		
112	Limpador quadro branco Spray líquido, composição: glicóis, álcool, corante e essência, embalagem 60ml.	22	UND		
113	Livro de ata, contendo 200 folhas.	150	UND		
114	Livro de ata sem margem, contendo 100 folhas.	400	UND		
115	Livro de ponto 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm.	400	UND		
116	Livro de ponto, com 100 folhas. Formato: 215mm x 315mm.	35	UND		
117	Livro de protocolo Correspondência, com 100 folhas. formato: 154x216mm 100 fls	60	UND		
118	Massa para modelar 180g c/12 cores sortidas.	200	CX		
119	Meia Pérola branca, composição plástico saco com 500g nº 06.	2	KG		
120	Mídia CD-R gravável, virgem, gravação a 48 x, 870 MB dados ou 99min.	700	UND		
121	Mídia CD-Rw, virgem, gravação a 4x, 700 MB dados/ 80 min. Audio, lacrado	500	UND		
122	Mídia DVD+R gravável 8.5 GB	150	UND		
123	Olho móvel para artesanato tamanho 05mm, contém 100 unidades.	6	PCT		
124	Olho móvel para artesanato tamanho 10mm, contém 100 unidades	6	PCT		
125	Olho móvel para artesanato tamanho 07mm, contém 100 unidades	6	PCT		
126	Papel camurça, tamanho 40cmx60cm	150	UND		
127	Papel carbono, cor preta, tamanho A4, com caixa com 100 unidades	10	CX		
128	Papel carmem, 48x66cm.	800	UND		
129	Papel cartão, 50x70cm.	2000	UND		
130	Papel crepon	250	UND		
131	Papel foto com adesivo pacote com 20 folhas	200	PCT		
132	Papel fotografico s/ adesivo pacote c/ 50 folhas	200	PCT		
133	Papel laminado, 45x59cm	300	UND		
134	Papel metro pardo 80G .80 CM X 140 MTS .	19	ROLO		
135	Papel micro-ondulado 50x80	50	UND		
136	Papel ofício A4 material papel sulfite, gramatura 90, cor branca; Caixa com 10 pacotes de 500 fls.	650	CX		
137	Papel sulfite colorido A4 cores sortidas. Pacote com 100 folhas	332	PCT		
138	Papel vergê A4 180g 210x297 diamante (branco). Pacote com 50 unidades.	120	PCT		
139	Pasta suspensa em cartão duplex 300g ,cor parda	2.705	UND		
140	Pasta AZ tamanho ofício, lombada de 45 mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papeis.	2.805	UND		
141	Pasta catálogo com 50 envelopes, tamanho ofício.	12	UND		
142	Pasta em L formato ofício, cor transparente, pacote com 10 unidades	50	PCT		
143	Pasta plástica com fole elba 10 divisórias com elástico.	90	CX		
144	Pasta plástica Polipropileno transparente cristal c/ elástico.	1200	UND		
145	Pasta plástica Polipropileno transparente cristal s/ elástico	1000	UND		
146	Pasta sanfonada 12 divisórias, plástica, formato A4	20	UND		
147	Pendrive Capacidade de Armazenamento 16 GB	50	UND		
148	Pendrive Capacidade de Armazenamento 32 GB	50	UND		
149	Pendrive Capacidade de Armazenamento 08 GB	50	UND		
150	Percevejo caixa com 100 unidades. Embalagem com dados do fabricante e identificação do produto.	10	CX		
151	Perfurador De papel material metal, tipo grande (11,5cm de base maior), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade perfuração mínima de 30 fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.	42	UND		
152	Perfurador De papel material metal, tipo grande (11,5cm de base maior), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade perfuração mínima de 50 fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.	40	UND		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



153	Pilha alcalina 9V duram até 8 vezes mais que as pilhas comuns de zinco-carvão. Pacote com uma unidade.	40	PCT	
154	Pilha Bateria para balaça digital CR 2032, capacidade nominal : 3v , material Lithium, cartela com 5 baterias, produto de qualidade.	40	PCT	
155	Pilha palito alcalina tipo AAA, 1,5 volts, não recarregável. Pacote com c/2 unidades.	100	PCT	
156	Pilha pequena alcalina tipo AA, tamanho pequena, 1,5 volts, não recarregável. Caixa c/4 unidades.	100	PCT	
157	Pilha pequena alcalina tipo AA, tamanho pequena, 1,5 volts, recarregável. Caixa c/4 unidades e carregador compatível com a pilha, com 4 lugares de recarga (sendo 1 unidade do carregador)	60	PCT	
158	Pincel marcador Permanente azul. Caixa com 12 unidades	20	CX	
159	Pincel marcador Permanente preto. Caixa com 12 unidades	25	CX	
160	Pincel marcador Permanente vermelho. Caixa com 12 unidades	2	CX	
161	Pincel Redondo n.º 10 com cerdas sintéticas	100	UND	
162	Pincel redondo nº 12 com cerdas sintéticas	20	UND	
163	Pincel redondo nº 16 com cerdas sintéticas	20	UND	
164	Pincel redondo nº 20 com cerdas sintéticas	20	UND	
165	Pincel redondo nº 24 com cerdas sintéticas	20	UND	
166	Pincel redondo nº 24 com cerdas sintéticas. Cabo longo	20	UND	
167	Pistola Aplicadora para cola quente grande apl20.	50	UND	
168	Pistola Aplicadora para cola quente Pequena	50	UND	
169	Porta lápis canetas, clips, lembretes, materias acrílico, cor fumê, tipo simples	50	UND	
170	Prancheta tamanho A4, em Madeira com prendedor de papel metálico.	220	UND	
171	Pregadores em madeira com mola de ferro.	35	DUZIA	
172	Refil de tinta para caneta de quadrobranco reativa o funcionamento detodos os marcadores de quadro branco com alto formação é de alta qualidade.Composição: álcool, corantes eaditivos 200ml cor: azul	250	UND	
173	Refil de tinta para caneta de quadrobranco reativa o funcionamento detodos os marcadores de quadro branco com alto formação é de alta qualidade.Composição: álcool, corantes eaditivos 200ml cor: preto	250	UND	
174	Refil de tinta para impressora epon 664, 70ml, cores sortidas.	100	UND	
175	Régua escritório, material plástico transparente, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. Pacote com 10 unidades	30	PCT	
176	Saquinho plástico de celofone 20x29cm	500	UND	
177	Sianinha, composição: 100% viscosem cores diversas. Dimensões: largura7mm, comprimento 10m.	10	PEÇA	
178	Tecido de cetim, composição: 100%poliéster em diversas cores.	20	MT	
179	Tesoura multiuso 14 cm; sem ponta lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico	100	UND	
180	Tesoura multiuso 21 cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico	100	UND	
181	Tinta guache atóxica, solúvel em água.Composição: resina, água, pigmentos,carga e conservantes tipo benzotiazol.Frasco de 250ml.	150	UND	
182	Tinta para carimbo frasco com 40 ml, cor preta e azul,	40	UND	
183	Tinta para tecido, tubo com 37ml.	30	UND	
184	TNT Tecido não tecido gramatura mínimo 0.40 grmed 1,40 x 50 mt; vermelha	15	ROLO	
185	TNT Tecido não tecido gramatura mínimo 0.40 grmed 1,40 x 50 mt; branca	15	ROLO	
186	TNT Tecido não tecido gramatura mínimo 0.40 grmed 1,40 x 50 mt; amarela	15	ROLO	
187	TNT Tecido não tecido gramatura mínimo 0.40 grmed 1,40 x 50 mt; azul	15	ROLO	
188	TNT Tecido não tecido gramatura mínimo 0.40 grmed 1,40 x 50 mt; preta	15	ROLO	
189	TNT Tecido não tecido gramatura mínimo 0.40 grmed 1,40 x 50 mt; verde	15	ROLO	
190	TNT tecido não tecido, gramatur amínimo 0.40gr, med 1,40x 50mt, laranja	15	ROLO	
191	Velcro preto 25mmx25m.	1	ROLO	
192	Viés de algodão destaque 9000 liso23mm, rolo com 20 metros em coresdiversas	5	ROLO	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



193	Broche de metal nº 000	500	UND		
194	Elástico 5cm de largura. Peça com 20 metros.	15	PCT		
195	Papel metro branco 60 CM X 100 MTS	7	ROLO		
196	Saquinho plástico de celofone11x20cm	500	UND		
197	Saquinho plástico de celofone30x45cm	500	UND		
				TOTAL >>	

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Preencher a PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO no Anexo (VIII) e juntar à proposta

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

(Cidade/Estado), ___ de _____ de 2020.

(nome, carimbo, Firma reconhecida e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 0XX/2020

O **MUNICÍPIO DE ESPLANADA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a - Rua do Imperador, 03, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 14.222.566/0001-72, nesse ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada por seu Sócio Gerente, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, devidamente autorizado mediante **PREGÃO PRESENCIAL RP Edital nº 014/2020 e Processo Administrativo 160/2020**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal Nº 252/2013 e 253/2013, e pelas demais disposições pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

§2º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O Serviço será efetuado de forma parcelada, de acordo com a requisição da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e demais secretarias participantes, quanto ao disposto no termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL RP 014/2020, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Pelo fornecimento/serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante da AFM nº xxx.

Parágrafo único. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, conforme Orçamento Municipal de 2020:

Projeto/Atividade: xxxxx
Elementos de despesas: xxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxx
CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

§1º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

§2º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§3º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



§4º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

§1º Os preços são fixos e irrevogáveis.

§2º A revisão de preços **do contrato**, nos termos do art. 65 inciso II letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§3º A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal Nº 252/2013 e 253/2013, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens/serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens/materiais necessários para a execução do objeto;
- j) trocar, às suas expensas, o bem/material que vier a ser recusado;
- k) oferecer garantia e assistência técnica aos bens/materiais objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens/materiais;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- n) **Além das obrigações acima, a CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL RP 014/2020, parte integrante deste contrato**

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.
- d) **Além das obrigações acima, a CONTRATANTE obriga-se a atender ao disposto no termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL RP 014/2020, parte integrante deste contrato**

CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A forma de execução do presente contrato será a de serviços de forma parcelada pelo sistema de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§3º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei 10.520/02 e 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

As partes elegem o Foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Local (município), ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE ESPLANADA
REPRESENTANTE – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade/Estado), ____ de _____ de 2020.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 014/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014.**

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

(Cidade/Estado), ___ de _____ de 2020.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

___/2020

Aos dias do mês de do ano de, presente de um lado a Prefeitura Municipal de ESPLANADA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, devidamente autorizada pelo **Decreto nº 069/2018 e 071/2018**, doravante denominado Município, e do outro as empresas, representadas pelo seus representantes legais, Senhor (a)....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob o número, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **160/2020**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 014/2020**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal Nº 252/2013 e 253/2013 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 014/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura desta Ata, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, em conformidade com o artigo 15 do Decreto Municipal Nº 252/2013 e 253/2013, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento **equivalente**, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

1.4 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3 O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município de ESPLANADA do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante, conforme Orçamento Municipal.

3.2. Conforme artigo 9º, § 4º do Decreto Municipal Nº 252/2013 e 253/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



4.2 O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, juntamente com a AFM no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

4.3 Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.4 Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.5 Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal Nº 252/2013 e 253/2013, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.6 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8 Em consonância com o Decreto Municipal Nº 252/2013 e 253/2013, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.9 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

5.1.1 Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo setor fiscalizador competente e dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

5.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

5.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. A revisão de preços **Registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal Nº 252/2013 e 253/2013, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;**
- II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;**
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.**

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;**
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.**
- III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM e Autorizações de Fornecimento de Serviço – APS, respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.**

6.5. No processo de negociação, o fornecedor ou o prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

6.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

6.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.3. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.1.1 Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.1.2 Competirá ao Órgão Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



7.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.3 Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

7.4 O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.5 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município.

7.6. Em caso de divergência entre a AFM/APS e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

8. PENALIDADES

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso. **(NÃO APLICÁVEL PARA ESTE PROCESSO)**

8.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. **(NÃO APLICÁVEL PARA ESTE PROCESSO)**

8.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

8.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.5. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I.- não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II - injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- III - o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9. RESCISÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do do art. 79 do mesmo diploma.

9.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 9.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9.6.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1. Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Cidade de ESPLANADA, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

ESPLANADA - BA, ____ de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

FORNECEDOR

TESTEMUNHA 1: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ANEXO IX - MODELO DE PLANILHA DE DADOS

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 014/2020

PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. Id./Órgão Exp.	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ANEXO X: MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS
NÃO SE APLICA PARA ESTA LICITAÇÃO

ESPLANADA/BA, __ de _____ de 2020

À

Prefeitura Municipal de ESPLANADA – Bahia
Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo
ESPLANADA – Bahia – Brasil

Ref: PREGÃO PRESENCIAL RP nº 014/2020

Declaramos para cumprimento ao procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL RP nº 014/2020**, que compareceu ao local dos serviços descritos no Edital de Licitação, a empresa _____, CNPJ: _____, por meio do seu responsável técnico, Sr. _____, CREA-BA nº _____, estando tal empresa ciente das condições necessárias à execução dos Serviços deste Edital.

ESPLANADA - Bahia, de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante

Nome e assinatura do preposto da Prefeitura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 045/2020
CONTRATO Nº 079/2020

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: **Processo Administrativo nº 189/2020**. Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 045/2020**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**. Vigência: 02 (dois) meses. Dotação orçamentária:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
1601	2003	33.90.30	0100/0142

Contrato Nº **079/2020**. Fornecedor: **NENZO AUTO PEÇAS ESPLANADA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.431.624/0001-75; Data: 12/02/2020. Valor: R\$ 17.168,60 (dezesete mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento do objeto desta dispensa. Francisco da Cruz. Prefeito Municipal de Esplanada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2020

O Prefeito de Esplanada – Bahia ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2020, consequente do processo administrativo nº 209/2020, que tem por objeto a Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do artista: **GANG DO SAMBA**, PARA COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO CARNAVAL, no Município de Esplanada/Ba, de acordo com o art. Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: a partir de 18/02/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: Unidade: 1801, Projeto Atividade: 2059, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100/0142. Contratado: TCHI AMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ: 04.065.498/0001-21. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data: 18/02/2020. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Esplanada, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2020, tendo como objeto: Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do artista: **GANG DO SAMBA**, PARA COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO CARNAVAL, no Município de Esplanada/Ba. Vigência: a partir de 18/02/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: Unidade: 1801, Projeto Atividade: 2059, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100/0142. Contratado: TCHI AMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ: 04.065.498/0001-21. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data: 18/02/2020. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2020
CONTRATO Nº 081/2020

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 209/2020. Modalidade: Inexigibilidade nº 209/2020. Objeto: a Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do artista: **GANG DO SAMBA**, em COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO CARNAVAL, a ser realizado no dia 25 de fevereiro de 2020. Vigência: a partir de 18/02/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: Unidade: 1801, Projeto Atividade: 2059, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100/0142. **Contrato Nº 081/2020**. Contratado: TCHI AMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ: 04.065.498/0001-21. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data: 18/02/2020. Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2020

O Prefeito de Esplanada – Bahia ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2020, conseqüente do processo administrativo nº 198/2020, que tem por objeto a Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do artista: **HIAGO DANADINHO**, PARA COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO CARNAVAL, no Município de Esplanada/Ba, de acordo com o art. Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: a partir de 18/02/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: Unidade: 1801, Projeto Atividade: 2059, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100/0142. Contratado: SP ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.746.700/0001-98. Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data: 18/02/2020. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Esplanada, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2020, tendo como objeto: Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do artista: **HIAGO DANADINHO**, PARA COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO CARNAVAL, no Município de Esplanada/Ba. Vigência: a partir de 18/02/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: Unidade: 1801, Projeto Atividade: 2059, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100/0142. Contratado: SP ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.746.700/0001-98. Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data: 18/02/2020. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2020
CONTRATO Nº 082/2020

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 198/2020. Modalidade: Inexigibilidade nº 198/2020. Objeto: a Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do artista: **HIAGO DANADINHO**, em COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO CARNAVAL, a ser realizado no dia 25 de fevereiro de 2020. Vigência: a partir de 18/02/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: Unidade: 1801, Projeto Atividade: 2059, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100/0142. **Contrato Nº 082/2020**. Contratado: SP ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.746.700/0001-98. Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data: 18/02/2020. Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020

O Prefeito de Esplanada – Bahia ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2020, consequente do processo administrativo nº 197/2020, que tem por objeto a Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do artista: **ZÉ PAREDÃO**, para comemoração AOS FESTEJOS DO CARNAVAL, NO DISTRITO DO BAIXIO, no Município de Esplanada/Ba, de acordo com o art. Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: a partir de 18/02/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: Unidade: **Projeto Atividade: 2.059, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0100-0142.** Contratado: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELI., CNPJ: 04.703.374/0001-24. Valor Global: R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais). Data: 18/02/2020. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Esplanada, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2020, tendo como objeto: Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do artista: **ZÉ PAREDÃO**, para comemoração AOS FESTEJOS DO CARNAVAL, NO DISTRITO DO BAIXIO, no Município de Esplanada/Ba. Vigência: a partir de 18/02/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: Unidade: **Projeto Atividade: 2.059, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0100-0142.** Contratado: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELI., CNPJ: 04.703.374/0001-24. Valor Global: R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais). Data: 18/02/2020. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020
CONTRATO Nº 083/2020

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 197/2020. Modalidade: Inexigibilidade nº 020/2020. Objeto: a Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do artista: **ZÉ PAREDÃO**, para comemoração AOS FESTEJOS DO CARNAVAL, NO DISTRITO DO BAIXIO, no Município de Esplanada/Ba. Vigência: a partir de 18/02/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: Unidade: **Projeto Atividade: 2.059, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0100-0142.** **Contrato Nº 083/2020.** Contratado: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELI., CNPJ: 04.703.374/0001-24. Valor Global: R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais). Data: 18/02/2020. Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2020

O Prefeito de Esplanada – Bahia ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2020, consequente do processo administrativo nº 207/2020, que tem por objeto a Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do artista: **INSPIRAÇÃO DO GUETTO**, para comemoração DOS FESTEJOS CARNAVAL, no Município de Esplanada/Ba, de acordo com o art. Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: a partir de 18/02/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: Unidade: **Projeto Atividade: 2.059, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0100-0142.** Contratado: GLAULANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - ME. CNPJ: 23.341.513/0001-61. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data: 18/02/2020. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Esplanada, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2020, tendo como objeto: Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do artista: **INSPIRAÇÃO DO GUETTO**, para comemoração DOS FESTEJOS CARNAVAL, no Município de Esplanada/Ba. Vigência: a partir de 18/02/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: Unidade: **Projeto Atividade: 2.059, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0100-0142.** Contratado: GLAULANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - ME. CNPJ: 23.341.513/0001-61. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data: 18/02/2020. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2020
CONTRATO Nº 084/2020

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 207/2020. Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2020. Objeto: a Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do artista: **INSPIRAÇÃO DO GUETTO**, para comemoração DOS FESTEJOS CARNAVAL, no Município de Esplanada/Ba. Vigência: a partir de 18/02/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: Unidade: **Projeto Atividade: 2.059, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0100-0142. Contrato Nº 084/2020.** Contratado: GLAULANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - ME. CNPJ: 23.341.513/0001-61. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data: 18/02/2020. Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020

O Prefeito de Esplanada – Bahia ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2020, consequente do processo administrativo nº 205/2020, que tem por objeto a Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do artista: **SWING ART MANIA**, para comemoração DOS FESTEJOS CARNAVAL, no Município de Esplanada/Ba, de acordo com o art. Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: a partir de 19/02/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: Unidade: **Projeto Atividade: 2.059, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0100-0142.** Contratado: SWING ARTE MANIA EIRELI. CNPJ: 33.851.071/0001-57. Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data: 19/02/2020. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Esplanada, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2020, tendo como objeto: Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do artista: **SWING ART MANIA**, para comemoração DOS FESTEJOS CARNAVAL, no Município de Esplanada/Ba. Vigência: a partir de 19/02/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: Unidade: **Projeto Atividade: 2.059, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0100-0142.** Contratado: SWING ARTE MANIA EIRELI. CNPJ: 33.851.071/0001-57. Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data: 19/02/2020. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020
CONTRATO Nº 086/2020

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 205/2020. Modalidade: Inexigibilidade nº 022/2020. Objeto: a Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do artista: **SWING ART MANIA**, para comemoração DOS FESTEJOS CARNAVAL, no Município de Esplanada/Ba. Vigência: a partir de 19/02/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: Unidade: **Projeto Atividade: 2.059, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0100-0142. Contrato Nº 086/2020.** Contratado: SWING ARTE MANIA EIRELI. CNPJ: 33.851.071/0001-57. Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data: 21/02/2020. Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2020

O Prefeito de Esplanada – Bahia ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2020, consequente do processo administrativo nº 208/2020, que tem por objeto a Contratação da empresa especializada em produção artística – REPRESENTANTE LEGAL – visando a apresentação do artista: **BETHÂNIA A BAGUNCEIRA**, para OS FESTEJOS DO CARNAVAL, no Município de Esplanada/Ba, de acordo com o art. Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93. Contratado: LIFE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.050.704/0001-05. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data: 21/02/2020. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Esplanada, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2020, tendo como objeto: Contratação da empresa especializada em produção artística – REPRESENTANTE LEGAL – visando a apresentação do artista: **BETHÂNIA A BAGUNCEIRA**, para OS FESTEJOS DO CARNAVAL, no Município de Esplanada/Ba. Vigência: a partir de 21/06/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: Unidade: 1801, Projeto Atividade: 2059, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100/0142. Contratado: LIFE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.050.704/0001-05. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data: 21/02/2020. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2020
CONTRATO Nº 087/2020

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 208/2020. Modalidade: Inexigibilidade nº 023/2020. Objeto: a Contratação da empresa especializada em produção artística – REPRESENTANTE LEGAL – visando a apresentação do artista: **BETHÂNIA A BAGUNCEIRA**, para OS FESTEJOS DO CARNAVAL, no Município de Esplanada/Ba. Vigência: a partir de 21/06/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: Unidade: 1801, Projeto Atividade: 2059, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100/0142. **Contrato Nº 087/2020**. Contratado: LIFE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.050.704/0001-05. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data: 21/02/2020. Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2020

O Prefeito de Esplanada – Bahia ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2020, consequente do processo administrativo nº 200/2020, que tem por objeto a Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do artista: **JEITO DE SER**, para comemoração **DOS FESTEJOS DE CARNAVAL, NO DISTRITO DE BAIXIO**, no Município de Esplanada/BA, de acordo com o art. Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: a partir de 21/02/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: Unidade: **Projeto Atividade: 2.059, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0100-0142.** Contratado: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME. CNPJ: 09.661.123/0001-48. **Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Data: 21/02/2020. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Esplanada, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2020, tendo como objeto: Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do artista: **JEITO DE SER**, para comemoração **DOS FESTEJOS DE CARNAVAL, NO DISTRITO DE BAIXIO**, no Município de Esplanada/Ba. Vigência: a partir de 21/02/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: Unidade: **Projeto Atividade: 2.059, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0100-0142.** Contratado: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME. CNPJ: 09.661.123/0001-48. **Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Data: 21/02/2020. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2020
CONTRATO Nº 088/2020

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 200/2020. Modalidade: Inexigibilidade nº 024/2020. Objeto: a Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do artista: **JEITO DE SER**, para comemoração **DOS FESTEJOS DE CARNAVAL, NO DISTRITO DE BAIXIO**, no Município de Esplanada/BA. Vigência: a partir de 21/02/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: Unidade: **Projeto Atividade: 2.059, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0100-0142.** **Contrato Nº 088/2020.** Contratado: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME. CNPJ: 09.661.123/0001-48. Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data: 21/02/2020. Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2020

O Prefeito de Esplanada – Bahia ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2020, consequente do processo administrativo nº 206/2020, que tem por objeto a Contratação da empresa especializada em produção artística – REPRESENTANTE LEGAL – visando a apresentação do artista: **NOVA GERAÇÃO**, para comemoração DOS FESTEJOS DE CARNAVAL, NO DISTRIO DO BAIXIO, no Município de Esplanada/Ba, de acordo com o art. Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: a partir de 21/02/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: 1801 - 2059 – 3.3.90.36 - 0100/0142. Contratado: JOSÉ BELARMINO PIRES ANDRADE, CPF: 024.003.995-57. Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Data: 21/02/2020. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Esplanada, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 025/2020, tendo como objeto: Contratação da empresa especializada em produção artística – REPRESENTANTE LEGAL – visando a apresentação do artista: **NOVA GERAÇÃO**, para comemoração DOS FESTEJOS DE CARNAVAL, NO DISTRIO DO BAIXIO, no Município de Esplanada/Ba. Vigência: a partir de 21/02/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: 1801 - 2059 - 3.3.90.36 - 0100/0142. Contratado: JOSÉ BELARMINO PIRES ANDRADE, CPF: 024.003.995-57. Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Data: 21/02/2020. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2020
CONTRATO Nº 089/2020

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 206/2020. Modalidade: Inexigibilidade nº 025/2020. Objeto: a Contratação da empresa especializada em produção artística – REPRESENTANTE LEGAL – visando a apresentação do artista: **NOVA GERAÇÃO**, para comemoração DOS FESTEJOS DE CARNAVAL, NO DISTRIO DO BAIXIO, no Município de Esplanada/Ba. Vigência: a partir de 21/02/2020, com prazo de 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: 1801 - 2059 - 3.3.90.36 - 0100/0142. **Contrato Nº 089/2020**. Contratado: JOSÉ BELARMINO PIRES ANDRADE, CPF: 024.003.995-57. Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Data: 21/02/2020. Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500